



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 8007 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 490.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador - Em Exercício

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS						490.000
01.032. 0060. 2072 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARTICIPATIVO 2020 A 2023						340.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	340.000
01.122. 0060. 2446 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TCE/AP E DO PRÉDIO ANEXO						150.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	150.000

Protocolo 30922

DECRETO Nº 8008 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luís Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até as cidades de **Brasília-DF** e **Belém-PA**, nos dias 21/09/2023, com retorno no dia 22/09/2023, ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30924

DECRETO Nº 8009 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1253/2023 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Haisha Marry Brito da Silva dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 21 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30925

DECRETO Nº 8010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Jandra Sabryne da Costa Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30926

DECRETO Nº 8011 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Rodrigo José dos Santos** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a

contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30927

DECRETO Nº 8012 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Exonerar **Gersonita Costa da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30929

DECRETO Nº 8013 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Andréia Oliveira Queiroz Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30931

DECRETO Nº 8014 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Nicole Najara da Silva Cavalcante** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/ Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30932

DECRETO Nº 8015 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Clara Thalia Oliveira de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30933

DECRETO Nº 8016 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Ivanete Lima e Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30934

DECRETO Nº 8017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009,

R E S O L V E :

Nomear **Gleice Kelly dos Anjos Nogueira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código FGS-1**, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30935

DECRETO Nº 8018 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio Raimundo Dias Lacerda**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0116515-1-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Mário David Andrezza, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30937

DECRETO Nº 8019 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0425P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Veruza Mourão de Lima**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 15, Matrícula nº 0063543-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30938

DECRETO Nº 8020 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0122P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alcidalea Lourenço Fonseca**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, Classe Especial, Padrão V, Matrícula nº 0029239-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30939

DECRETO Nº 8021 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0368P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Zalete Tavares Pinheiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0034447-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30940

DECRETO Nº 8022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0372P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Maria Suely da Silva Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0042147-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30941

DECRETO Nº 8023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0506P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Paulo Roberto dos Santos Matos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe "Especial", Padrão IV, Matrícula nº 0033872-9-01, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30942

DECRETO Nº 8024 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o exposto e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, e nos arts. 6º-A, Parágrafo único e 7º, ambos da EC nº 41/2003 (com redação pela EC nº 70/2012, c/c os arts. 20, inciso I, § 4º; 61, *caput*, 64; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, e em face do que consta no **Processo nº 2022.03.0446P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alciene Vasques Bastos**, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 4C2, Padrão 19, Matrícula nº 0043392-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar da data do laudo de Exame Médico 20/06/2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30943

DECRETO Nº 8025 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe a súmula nº 359 do STF, CF 1988 e na Lei Estadual nº 0915/2005 (arts. 21, Parágrafo único; 30, §§ 1º a 8º; 31; 64; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2022.01.0756P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Andrade do Nascimento dos Prazeres**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe Especial, Padrão I, Matrícula nº 0049577-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22/08/2012.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30945

DECRETO Nº 8026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe a CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"), e na Lei nº 0915/2005 (arts. 22, inciso I; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 2º), e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0314P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosângela Maria Miranda Ribeiro**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Classe 2ª, Padrão V, Nível GES, Referência 11, Matrícula nº 0090586-0-01, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30946

DECRETO Nº 8027 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe a CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"), e na Lei nº 0915/2005 (arts. 22, inciso II; 30 e parágrafos; 31, *caput*; 89, *caput* e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0468P- AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Reginaldo Costa Viana**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, Nível GGB, Referência 18, Matrícula nº 0095090-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30947

DECRETO Nº 8028 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0359P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Roseane Gomes da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 20, Matrícula nº 0041240-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30948

DECRETO Nº 8029 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0208P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Rosiane Amaral da Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão

20, Matrícula nº 0039945-09-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30949

DECRETO Nº 8030 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2023.04.0316P-AMPREV**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Sandra Maria de Loureiro Tolosa**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C2", Padrão 22, Matrícula nº 0033285-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30950

DECRETO Nº 8031 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2022.04.1051R1-AMPREV**, e

Considerando a solicitação da progressão funcional, e de acordo com a publicação da Portaria nº 0484/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 1.087 de 03/10/2022, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor, Classe "C2" Padrão 20 para Classe "C2" Padrão 21,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 0285**, de 23 de janeiro de 2020, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.090**, de 23 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo

de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucilma Santos da Costa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C2" Padrão 20, Matrícula nº 285277, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Lucilma Santos da Costa**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe "C2" Padrão 21, Matrícula nº 285277, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30951

DECRETO Nº 8032 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2021.04.1027P**, e

Considerando a Decisão Judicial contida nos autos do Processo nº 0017358-48.2022.8.03.0001 que tramita junto ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, que versa sobre Cancelamento de Aposentadoria do segurado,

RESOLVE:

Art. 1º DESAPOSENTAR o servidor **Elson de Oliveira Souza**, em virtude de Decisão Judicial, aposentado por meio do Decreto nº 1757 de 11 de abril de 2022, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Especial Policial Civil ao servidor, devendo ser reintegrado ao seu posto de origem, no cargo de Provedor Efetivo de Oficial de Polícia Civil, Classe Especial, Padrão II, Matrícula nº 916633, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - Delegacia Geral de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30952

DECRETO Nº 8033 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do

Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0022/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a **SD QPPMC Vera Lúcia Virgínio de Sousa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 13 de abril de 2023.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único, 112 e inciso I, alínea “a”, § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 084 de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30953

DECRETO Nº 8034 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0033/2023 - DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **3º SGT QPPMC Feliciane Rodrigues Soares** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 20 de abril de 2023.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30955

DECRETO Nº 8035 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0005/2023 - DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, a **SD QPPMC Tatiane Borges das Neves** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2023.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30956

DECRETO Nº 8036 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0024/2023 - DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Islan Jerdson Mercês Moreira** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 17 de abril de 2023.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30957

DECRETO Nº 8037 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0039/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, o **SD QPPMC João Augusto**

Leandro de Assis, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2023.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30959

DECRETO Nº 8038 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0028/2023 - DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Francisco Rafael Silva Barros** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 19 de abril de 2023.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e inciso I, alínea “a” do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30960

DECRETO Nº 8039 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0429.0902.0027/2023-DP/DML/SM/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, a pedido, o **SD QPPMC Manoel Soares dos Santos** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 18 de abril de 2023.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único; 112, inciso I, alínea “a”, do § 1º, do art. 126, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30961

DECRETO Nº 8040 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Officio”, do CEL PM RR NICODEMOS VIEIRA DA SILVA NETO, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. NÃO É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 13954/19, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0011/2023-DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **CEL PM RR Nicodemos Vieira da Silva Neto**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar. Não é inválido. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde nº 003/2022 - DSAU, em 26 de janeiro de 2023, sendo o militar submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 009/2023-DSAU; c/c o art. 116, inciso II e art. 118, incisos IV e V, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, c/c o art. 23, inciso II, §§ 1º e 6º; Art. 24, incisos IV e V, § 7º, da Lei 1.813/2014.

Art. 2º O militar Reformado perceberá proventos inalterados do posto que possui, qual seja, de **CORONEL**, em razão de encontrar-se em gozo de reserva remunerada, conforme as regras constantes no artigo 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30962

DECRETO Nº 8041 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SD QPPMC JONIMA DE ARRELIAS DE JESUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, com fulcro no art. 94, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 6.652/79 (Estatuto dos Militares do ex-Território Federal do Amapá), c/c as Leis nºs 10.486/02; 13.328/16 e 13.954/19, que alterou o DL nº 667/69, c/c o Parecer da PGE nº 331/2021, e tendo em vista o teor do **Processo nº 340101.0004399/2023-DIP**,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada - RR, "EX-OFFÍCIO", o **SD QPPMC Jonima de Arrelias de Jesus**, pertencente ao Quadro de Servidores do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determinam as Leis Federais nºs 10.486, de 04 de julho de 2002; 13.328, de 29 de julho de 2016; 13.954, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 9.324, de 02 de abril de 2018, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos demais diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, nos termos do art. 111, inciso I, Parágrafo único, c/c o art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30964

DECRETO Nº 8042 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 280101.0076.1177.2929/2023 GAB-SEED**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 7831 e 7832**, de 06 de setembro de 2023, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7998**, de 06 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30965

DECRETO Nº 8043 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0463.0277. 0015/2023**, e

Considerando o igual teor do Decreto nº 6604, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.964, de 20 de julho de 2023.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 6992**, de 08 de agosto de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.977**, de 08 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30966

DECRETO Nº 8044 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0497/2023-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6195**, de 05 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.953**, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"a contar de 06 de julho de 2023"

Leia-se:

"a contar de 08 de maio de 2023"

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30967

DECRETO Nº 8045 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0497/2023-GAB/UEAP**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6196**, de 05 de julho de 2023,

publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.953**, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 06 de julho de 2023”

Leia-se:

“a contar de 18 de maio de 2023”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30968

DECRETO Nº 8046 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0497/2023-GAB/UEAP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 6198**, de 05 de julho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.953**, de 05 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 06 de julho de 2023”

Leia-se:

“a contar de 24 de maio de 2023”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30969

DECRETO Nº 8047 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2019.03.0603P-AMPREV**, e

Considerando a Retificação do Decreto de Aposentadoria da segurada Silvia Karin de Moraes Santos Silva, no qual a vigência da aposentadoria teria seu início a partir do dia 07/12/2018, data do Laudo de Exame Médico,

R E S O L V E :

Retificar **Decreto nº 2365**, de 27 de maio de 2019, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6826**, de 27 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de setembro de 2018.”

Leia-se:

“**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2018, data do Laudo de Exame Médico.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30970

DECRETO Nº 8048 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330101.0076.1596.0344/2023 SECRETÁRIO-SEJUSP**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7933**, de 14 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.001**, de 14 de setembro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“sem ônus para o Estado.”

Leia-se:

“com ônus parcial para o Estado.”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30971

DECRETO Nº 8049 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0841/2023 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7721**, de 01 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.995**, de 01 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 04 de setembro de 2023”

Leia-se:

“a contar de 06 de junho de 2023”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30972

DECRETO Nº 8050 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.0841/2023 DGPC/GAB - DGPC**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 7722**, de 01 de setembro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.995**, de 01 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 04 de setembro de 2023”

Leia-se:

“a contar de 06 de junho de 2023”

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30973

DECRETO Nº 8051 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0645/2023**,

R E S O L V E :

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 15 de abril de 2023, à servidora **Marcia Loureiro Maciel**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 0108960-9-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no artigo 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30974

DECRETO Nº 8052 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2839/2023**, e

Considerando as disposições da Lei nº 2.676, de 02 de abril de 2022, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada-PAI, e reestrutura a Carreira de Agentes e Oficiais pertencentes ao quadro efetivo da Polícia Civil do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Excluir do Decreto nº 5343, de 27 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.820, de 28 de dezembro de 2022, a servidora **Ana Regina Pinheiro Nobre**, a qual foi indevidamente enquadrada na Classe Especial, Padrão VII, na forma estabelecida no art. 4º, inciso III, da Lei nº 2.676, de 02 de abril de 2022.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30975

DECRETO Nº 8053 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 945/2023/AMP/DSEI/SESAI/MS**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7358**, de 23 de agosto de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7988**, de 23 de agosto de 2023, que autorizou a cessão do servidor **3º SGT QPCBM Alexsander de Carvalho Costa** para o Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30976

DECRETO Nº 8054 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 965/2023/AMP/DSEI/SESAI/MS**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5681**, de 19 de junho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.941**, de 19 de junho de 2023, que autorizou a cessão para o Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará/Secretaria de Saúde Indígena/Ministério da Saúde, da servidora **Kelly Cristina Pereira Pacheco**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30977

DECRETO Nº 8055 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 610/2023/AMP/DSEI/SESAI/MS**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 5682**, de 19 de junho de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.941**, de 19 de junho de 2023, que autorizou a cessão para o Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará/Secretaria de Saúde Indígena/Ministério da Saúde, da servidora **Patricia da Silva**.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30978

DECRETO Nº 8056 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1252/2023 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Italorran de Oliveira Caldas** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Administrativo/Central de Licitações e Contratos - CLC, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 19 de julho de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30979

DECRETO Nº 8057 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1250/2023-GAB/SEGOV**,

RESOLVE:

Exonerar **João Paulo Melo Farias** da função comissionada de Motorista do Controlador Geral/Gabinete, **Código CDI-2**, da Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 22 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30980

DECRETO Nº 8058 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0393/2023-GAB/PROCON**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Matheus Costa Pinto**, Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 20 a 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30981

DECRETO Nº 8059 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0393/2023-GAB/PROCON**,

RESOLVE:

Designar **Brenda Bernadete Vieira da Silva Santos**, Assessora Jurídica, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 20 a 25 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30982

DECRETO Nº 8060 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sérgio da Fonseca Ramos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Suporte Técnico Infraestrutura de Redes/Unidade de Tecnologia da Informação/Núcleo de Gestão Administrativa/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 12 de agosto de 2023.

ANTÔNIO PINHEIRO TELES JÚNIOR
Governador, em exercício

Protocolo 30983

PORTARIA Nº 153/2023-GABGOV

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2693.0308/2023 CH-ADJ-JURÍDICO- - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA**, Chefe Adjunto de Gabinete, Subsídio/4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, com objetivo de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no recebimento da Comenda **Ordem do Mérito Jus et Labor**, no Grau Grande Oficial, no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no dia 22.09.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 30912

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato nº 026/2023-GABGOV. **CONTRATADA:** PRIME EMPREENDIMENTO.BR LTDA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 24.283.035/0001-43. **CONTRATANTE:** ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos (decoração, sonorização, buffet e outros), visando atender às necessidades do Gabinete do Governador na 52ª Expofeira Agropecuária do Amapá. **VALOR TOTAL:** R\$ 837.395,00 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais). **PROCESSO SIGA N.º:** 00008/GABGOV/2023. **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 009/2023-DPE/AP (**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.00000.059/2023 - DPE/AP**). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º** 017/2023-DPE/AP. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19.09.2023.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATANTE

Protocolo 30984

PUBLICIDADE



Gabinete de Segurança Institucional**TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL
Nº 006/2023**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **0003.0423.0237.0003/2023-DIP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada: Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: **DIANNE MARIA SANTOS DE SOUZA MENDONÇA**, Matrícula nº 940666, Cargo: SD PM RF, CPF nº 746.630.382-04; Data do Óbito: 21/05/2023; Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de **21/05/2023**, data do óbito.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	-----
TOTAL	100%	-----

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA
ADOELSON ROCHA MENDONÇA	ESPOSO	VITALÍCIA	100%
TOTAL	-----	-----	100%

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos I, § 1º, inciso I, § 3º, inc. II, VII e XVII; 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá - AP, 15 de setembro de 2023.
(assinado digitalmente)
CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

*Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8002, de 15/09/2023.

Protocolo 30827

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 133/2023 - CGE-AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, designada pelo Decreto nº 7972, de 19 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 038/2023 CGE-AP, de 18 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.901, que designou as equipes encarregadas de realizar os trabalhos de Auditoria de Gestão nos Órgãos e Entidades que terão as contas julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá -TCE/AP, referente ao exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º da Portaria nº 038/2023-CGE, de 18 de abril de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Comporão a comissão de orientação e suporte às equipes, com atribuição para validação dos Relatórios de Auditoria de Gestão, emissão de Relatório e Certificado de Auditoria.”

NOME	CARGO/FUNÇÃO
José Alberto da Silva Torres Filho	Analista de Finanças e Controle
Eliomar Sosinho Ribeiro	Analista de Finanças e Controle
Bruna Salomão Ferreira	Gerente de Núcleo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado do Amapá em exercício
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 30913

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIROTERMOADITIVOAOCONTRATON.º002/2022 - CGE/AP DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EVENTOS, QUE CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA G R LOBATO - ME, CNPJ/MF N.º 31.734.960/0001-09, COMO CONTRADA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - CGE/AP**, com sede na avenida Padre Júlio Lombaerd, n.º 2562, CEP 68.901-283, Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.762.072/0001-92, neste ato representado pela Controladora Geral do Estado do Amapá - CGE/AP SRª. NAIR MOTA DIAS, brasileira, casada, contadora, RG n.º 282970-SSP/AP e CPF n.º 844.416.662-68, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro, Srª. **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG n.º 245416 e no CPF n.º 757.018.202-20 residente e domiciliado na rua parque, n.º 1671 Marabaixo III Macapá-AP cep 68.906-512, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2022 - CGE/AP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 002/2022-CGE/AP**, por mais **05 meses a contar de 08 de agosto à 31/12/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 20.000,00 (Vinte

mil reais), a ser executado no período de vigência deste termo aditivo. Que será pago de acordo com a certificação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato n.º 002/2022 - CGE/AP.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.

NAIR MOTA DIAS
Controladora-Geral
CONTRATANTE

G R LOBATO - ME
GREYCEANE RODRIGUES LOBATO
CNPJ/MF n.º 31.734.960/0001-09
CONTRATADA

Protocolo 30830

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 629/2023-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0928.0045/2023 - UMP/DAF/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro compor a **Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Consumo do exercício 2023**.

. **ANTONIO CARLOS LAMARÃO DA SILVA**, Responsável Técnico Nível III- **Presidente**.

. **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE** - Responsável Técnico Nível II - **Membro**.

. **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**, Responsável Técnico Nível II - **Membro**.

. **ALERRANDRO SUSSUARANA ABDON** - Responsável Técnico Nível III -Análise de Processo - **Membro**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30833

PORTARIA Nº 630/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0936.0060/2023-DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **JOSÉ JURANDIR TENTES FILHO**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação, para responder cumulativamente pela Coordenação - DMTI, durante as férias do titular **CARLOS CLEYTON NOGUEIRA MIRANDA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, no período de **21 de agosto a 04 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30834

PORTARIA Nº 632/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - CLC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ALEX BRUNO DE SOUZA VIDAL**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, o **gozo dar-se-á do dia 16 de outubro a 14 de novembro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30877

PORTARIA Nº 633/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - PLCC/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ANA PAULA ROCHA TAVARES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30879

PORTARIA Nº 634/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEED/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ELLIANE DE NAZARÉ SOUZA GOMES**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30880

PORTARIA Nº 635/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e

tendo em vista o **OF. Nº 290101.0077.1503.0093/2023 - SEDEL/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JORDIANE PEREIRA MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30883

PORTARIA Nº 636/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **JULIANA NUNES PANTOJA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30885

PORTARIA Nº 637/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2023 - SEFAZ/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LUCIVANIA GONÇALVES DE SOUZA**, no exercício do Cargo

Comissionado de Responsável por Atividade Nível III, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30888

PORTARIA Nº 638/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo

em vista a **Programação de Férias/2023 - DAF/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MANOEL DE JESUS PEREIRA DA ROCHA**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Motorista, 30 (Trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á no período de **02 a 31 de outubro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 30890

Ata de Registro de Preços nº 272/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 272/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.329.169/0001-39.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	ÁCIDO VALPRÓICO - concentração: 50 mg/mL, forma farmacêutica: xarope. Frasco contendo 100 ml. RMS: 1037004650063 Marca/Fabricante: TEUTO	Frasco	3.000	4,96	14.880,00
04	AMITRIPTILINA CLORIDRATO - concentração: 25 mg. RMS: 1037005100059 Marca/Fabricante: TEUTO	Comprimido	71.800	0,06	4.308,00
08	BROMAZEPAM - concentração: 3 mg. RMS: 1037004950040 Marca/Fabricante: TEUTO	Comprimido	19.900	0,11	2.189,00
14	CARBAMAZEPINA - concentração: 200 mg RMS: 1037004720045 Marca/Fabricante: TEUTO	Comprimido	190.720	0,16	30.515,20
30	DIAZEPAM - concentração: 5 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 2 ml. RMS: 1037005110046 Marca/Fabricante: TEUTO	Ampola	38.120	0,97	36.976,40
32	DIPIRONA SÓDICA - concentração: 500 mg/mL, apresentação: solução injetável. Ampola de 2 ml. RMS: 1037004700044 Marca/Fabricante: TEUTO	Ampola	1.001.360	1,23	1.231.672,80
38	FENITOÍNA SÓDICA - concentração: 100 mg. RMS: 1037004730040 Marca/Fabricante: TEUTO	Comprimido	78.600	0,09	7.074,00
45	FLUMAZENIL - concentração: 0,1 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 5 ml. RMS: 1037006350016 Marca/Fabricante: TEUTO	Ampola	4.210	5,79	24.375,90
63	LIDOCAÍNA CLORIDRATO: concentração: 2%, forma farmacêutica: solução injetável. Frasco contendo 20 ml. RMS: 1134301020023 Marca/Fabricante: HIPOLABOR	Frasco	50.080	7,10	355.568,00

69	MONOSSIALOGLANGLIOSÍDEO SÓDICO: concentração: 20 mg/ ml, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 5 ml. RMS: 1034100030061 Marca/Fabricante: TRBFARMA	Ampola	800	280,16	224.128,00
84	PROPOFOL: concentração: 10 mg/mL, forma farmacêutica: emulsão injetável. Ampola de 20 ml. RMS: 1004101600028 Marca/Fabricante: FRESENIUS	Ampola	16.000	6,46	103.360,00
100	TRAMADOL CLORIDRATO: concentração: 50 mg/mL, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 2 ml. RMS: 1037005020055 Marca/Fabricante: TEUTO	Ampola	160.120	2,23	357.067,60
VALOR TOTAL (R\$): 2.392.114,90 (dois milhões trezentos noventa e dois mil cento e quatorze reais e noventa centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30872

Ata de Registro de Preços nº 273/2023-CLC/PGE**Processo SIGA nº 00033/PGE/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 273/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 94.389.400/0001-84.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	ACIDO VALPROICO 576MG C/25CP BIOLAB EPILENIL RMS: 1097400460112 Marca/Fabricante: BIOLAB	Comprimido	65.000	0,68	44.200,00
06	LACTATO BIPERIDENO 5MG 1ML IM/IV CRISTALIA C/25 AMP CINETOL RMS: 1029800960126 Marca/Fabricante: CRISTALIA	Ampola	4.500	2,26	10.170,00
07	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG C/200 CPR CRISTALIA CINETOL RMS: 1029800960045 Marca/Fabricante: CRISTALIA	Comprimido	42.000	0,25	10.500,00
15	CARBONATO DE LITIO 300MG CX/500CPR GENERICO BIOLAB RMS: 1049201620055 Marca/Fabricante: BIOLAB	Comprimido	35.720	0,23	8.215,60
68	MIRTAZAPINA 30 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30 GEN PRATI RMS: 1256802770030 Marca/Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comprimido	7.600	0,89	6.764,00
70	MORFINA 0,2MG 1ML CRISTALIA CX C/50 AMP DIMORF RMS: 1029800970148 Marca/Fabricante: CRISTALIA	Ampola	7.000	5,79	40.530,00
92	SUGAMDEX SODICO 200MG CX / 10FRS CRISTALIA REVERSO RMS: 1029805700025 Marca/Fabricante: CRISTALIA	Ampola	3.000	61,12	183.360,00
VALOR TOTAL (R\$): 303.739,60 (trezentos e três mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30873

Ata de Registro de Preços nº 274/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 274/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
09	NEOCAINA 0,5% C/V CX 10FA X 20ML ESTOJO BUPIVACAINA 5MG, CLORIDRATO C/V CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG + BITARTARATO DE EPINEFRINA 9,1MCG "9,1 Microgramas de Hemi-tartarato de Epinefrina é Equivalente à 5 Microgramas de Epinefrina" Validade do Produto: 18 meses Não Possui Datamatrix RMS: 1.0298.0350.011-8 Cód. DCB: 01220020 Fabricante: CRISTALIA	Frasco	16.000	23,01	368.160,00
40	FENOCRIS 100MG CX C/20BL X 10CP FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 100MG Comprimido Sulcado Blister Fracionavel Validade do Produto: 24 meses Não Possui Datamatrix RMS: 1.0298.0016.012-1 Portaria: P.344/B1 Cód. DCB: 00050066 Fabricante: CRISTALIA	Comprimido	115.200	0,20	23.040,00
48	HALO 1MG CX C/20BL X 10CP HALOPERIDOL 1MG HALOPERIDOL 1MG (SULCADO) Comprimido não Revestido Blister Fracionável Validade do Produto: 24 meses RMS: 1.0298.0020.022-9 Portaria: P.344/C1 Cód. DCB: 00052868 Fabricante: CRISTALIA	Comprimido	26.000	0,17	4.420,00
60	LIDOCAINA 10% SPRAY CX C/1FR X 50ML GEN LIDOCAINA 100MG/ML LIDOCAINA 100MG/ML Validade do Produto: 24 meses Não Possui Datamatrix RMS: 1.1343.0175.002-1 Cód. DCB: 04137019 Fabricante: HIPOLABOR	Frasco	4.124	45,48	187.559,52
88	RISPERIDON 1MG CX C/20BL X 10CP REV RISPERIDONA 1MG RISPERIDONA 1MG Comprimido Sulcado Blister Fracionavel Validade do Produto: 24 meses Possui Datamatrix na Caixa De Embarque RMS: 1.0298.0200.008-1 Portaria: P.344/C1 Cód. DCB: 06266062 Fabricante: HIPOLABOR	Comprimido	35.000	0,10	3.500,00
89	RISPERIDON 2MG CX C/20BL X 10CP REV RISPERIDONA 2MG RISPERIDONA 2MG (Sulcado) Blister Fracionavel Validade do Produto: 24 meses RMS: 1.0298.0200.009-1 Portaria: P.344/C1 Cód. DCB: 06266062 Fabricante: CRISTALIA	Comprimido	40.000	0,10	4.000,00
90	RISPERIDON 3MG CX C/20B X 10CP REV RISPERIDONA 3MG Validade do Produto: 24 meses RMS: 1.0298.0200.010-3 Portaria: P.344/C1 Cód. DCB: 06266062 Fabricante: CRISTALIA	Comprimido	7.000	0,30	2.100,00
93	THIOPENTAX 1,0G IV CX C/25 F-A X 1G TIOPENTAL SODICO 1,0G. TIOPENTAL SODICO 1,0G. Validade do Produto: 24 meses Possui Datamatrix RMS: 1.0298.0094.004-4 Portaria: P.344/B1 Cód. DCB: 00071738 Fabricante: CRISTALIA	Frasco-Ampola	3.000	36,00	108.000,00

VALOR TOTAL (R\$): 700.779,52 (setecentos mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30874

Ata de Registro de Preços nº 275/2023-CLC/PGE**Processo SIGA nº 00033/PGE/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 275/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA., CNPJ nº 17.174.657/0001-78.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO - apresentação: associada à glicose, concentração: 0,5% + 8%, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola de 4 ml. Procedência: nacional Registro: 1038700550014 val. 07/2025 Caixa c/ 50 unidade Marca/Fabricante: Bupivacaina Hiperbárica 0,5% Referencia Hypofarma	Ampola	38.000	3,56	135.280,00
11	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO - pureza: 0,5%, forma farmacêutica: solução injetável. Frasco contendo 20 ml Procedência: nacional Registro: 1038700530013 val. 03/2025 Caixa c/ 25unidade Marca/Fabricante: Bupivacaina S/V 0,5% Referencia Hypofarma	Frasco	14.000	6,00	84.000,00

VALOR TOTAL (R\$): 219.280,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e oitenta reais)

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30876

Ata de Registro de Preços nº 276/2023-CLC/PGE**Processo SIGA nº 00033/PGE/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 276/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
13	CARBAMAZEPINA 20 Mg/MI 100 MI VO Fr Carbamazepina 20 Mg/MI Caixa C/50 Frascos + Copo Medidor 100 MI (Origem: Nacional) Fabricante: HIPOLABOR Registro M.S.: 1.1343.0203.004-9 Cód. GGREM: 511622040046817 Cód. BR: BR0268439	Frasco	6.060	9,09	55.085,40

33	DIPIRONA SODICA MONOIDRATADA 500 Mg/MI 10 MI VO FR Aberalgina 500 Mg/MI Caixa C/200 Frascos Gotejadores 10 MI (Origem: Nacional) Fabricante: AIRELA Registro M.S.: 1.4493.0010.007-1 Cód. BR: BR0267205	Frasco	31.120	1,36	42.323,20
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 Mg VO Cp Oxalato de Escitalopram 10 Mg Caixa C/30 Cp Revestido (Origem: Nacional) Fabricante: CIMED Registro M.S.: 1.4381.0269.006-3 Cód. GGREM: 506421080048906 Cód. BR: BR0291770	Comprimido	3.200	0,24	768,00
66	MIDAZOLAM 5 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/Retal 3 MI Amp Midazolam 5 MG/ML Sol/Inj IM/IV/Retal Caixa C/100 Amp 3 MI (Origem: Nacional) Fabricante: HIPOLABOR Registro M.S.: 1.1343.0143.006-1 Cód. GGREM: 511609901157112 Cód. BR: BR0268481	Ampola	75.050	2,04	153.102,00
77	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 Mg VO Cp Pamelor 25 Mg Caixa C/30 Cap Gelatinosa Dura (1 Blister C/30 Cp) (Origem Nacional) Fabricante: CELLERA Registro M.S.: 1.0440.0215.007-4 Cód. GGREM: 541718110023317 Cód. BR: BR0271606	Cápsula	6.600	0,25	1.650,00
78	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 Mg VO Cp Pamelor 50 Mg Caixa C/30 Cap Gelatinosa Dura (2 Blister C/ 15 Cp) (Origem: Nacional) Fabricante: CELLERA Registro M.S.: 1.0440.0215.008-2 Cód. GGREM: 541718110023417 Cód. BR: BR0271610	Cápsula	5.400	0,63	3.402,00
87	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 Mg Cp/Isen Hemifumarato de Quetiapina 25 Mg Caixa C/30 Cp (Origem: Nacional) Fabricante: CIMED Registro M.S.: 1.4381.0271.004-8 Cód. GGREM: 506421080049206 Cód. BR: BR0272831	Comprimido	2.400	0,09	216,00
VALOR TOTAL (R\$): 256.546,60 (duzentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30878

Ata de Registro de Preços nº 277/2023-CLC/PGE**Processo SIGA nº 00033/PGE/2022****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE****Validade: 12 (doze) meses.**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 277/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
17	CLOBAZAM - concentração: 10 mg. RMS: 1832603060018 Marca/Fabricante: SANOFI	Comprimido	5.400	0,82	4.428,00
52	LAMOTRIGINA - concentração: 25 mg. RMS: 1004311390021 Marca/Fabricante: EUROFARMA	Comprimido	1.500	0,30	450,00

53	LAMOTRIGINA - concentração: 50 mg. RMS: 1351700080049 Marca/Fabricante: ALTHAIA	Comprimido	1.500	0,52	780,00
65	MIDAZOLAM: concentração: 15 mg RMS: 1832600670087 Marca/Fabricante: MEDLEY	Comprimido	12.000	2,04	24.480,00
75	NALTREXONA: concentração: 50 mg. RMS: 1049713100026 Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA	Comprimido	9.000	4,24	38.160,00
VALOR TOTAL (R\$): 68.298,00 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30881

Ata de Registro de Preços nº 278/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 278/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 44.152.616/0001-53.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
26	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML SOL INJ CT 5 FA VD TRANS X 2 ML Fabricante: GLAND PHARMA Distribuidor: VOLPHARMA Nome Comercial: GENÉRICO RMS: 1935700010020 Validade Fabril: 24 Meses Procedência: Índia Marca/ Fabricante: GLAND PHARMA / VOLPHARMA	Frasco	2.500	6,60	16.500,00
VALOR TOTAL (R\$): 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E UP DISTRIBUIDORA LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30882

Ata de Registro de Preços nº 279/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 279/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
28	DIAZEPAM (SANTIAZEPAM) 10MG 1000COMP SANTISA Apresentação: CX 1000 COMP - 10MG RMS: 1018600190119 Fabricante: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 530700906111419 Validade: 24	Comprimido	31.900	0,05	1.595,00
29	DIAZEPAM (SANTIAZEPAM) 5MG 1000COMP SANTISA Apresentação: CX 1000 COMP - 5MG RMS: 1018600190100 Fabricante: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 530700907118417 Validade: 24	Comprimido	109.800	0,05	5.490,00
37	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML 5AMP G BLAU Apresentação: CX 10 AMP - 2MG/ML 10ML RMS: 1163700760016 Fabricante: BLAU FARMACEUTICA S.A. País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 504413060034806 Validade: 24	Ampola	8.025	14,04	112.671,00
42	FENOBARBITAL (FENOCRIS) 40MG/ML SOL ORAL 20ML CRISTALIA Apresentação: CX 1 FR - 40ML/ML 20ML RMS: 1029800160030 Fabricante: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA País de Origem BRASIL Cod. GGREM: 506705903134418 Validade: 24	Frasco	4.715	4,75	22.396,25
VALOR TOTAL (R\$): 142.152,25 (cento e quarenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.

Narson de Sá Galeno

Subprocurador-Geral

Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30884

Ata de Registro de Preços nº 280/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 280/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 09.182.725/0001-12.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
31	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO GEN GREENPHARMA RMS: 1201901250089 Cod. GGREM: 510821080017507 Marca: GREENPHARMA QUIM. FARM. LTDA. Embalagem de Saída: 500	Comprimido	363.000	0,15	54.450,00
51	HALOPERIDOL 5MG IM 1ML (UNI HALOPER) - UNIAO RMS: 1049701910095 Cod. GGREM 533012704154414 Marca: UNIAO QUIMICA Embalagem de Saída:50	Ampola	17.025	2,02	34.390,50
72	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML (DIMORF) - CRISTALI RMS: 1029800970032 Cod. GGREM 506704204151315 Marca: CRISTALIA RO Embalagem de Saída: 50	Ampola	50.020	2,89	144.557,80

81	PARACETAMOL 500MG CPR GEN - HIPOLABOR Registro M.S.:1134301010036 Cod. GGREM 511607702114115 Marca: HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA (COD. 18 Embalagem de Saída: 500	Comprimido	236.800	0,11	26.048,00
VALOR TOTAL (R\$): 259.446,30 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30886

Ata de Registro de Preços nº 281/2023-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00033/PGE/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 027/2023-CLC/PGE
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 027/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 281/2023-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 32.364.822/0001-48.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
34	DULOXETINA - concentração: 30 mg microgrânulos de liberação lenta. RMS: 1267503730032 Marca: NOVA QUIMICA	Cápsula	1.800	1,63	2.934,00
79	OXCARBAZEPINA: concentração: 300 mg RMS: 1832600620039 Marca: MEDLEY	Comprimido	24.000	1,19	28.560,00
VALOR TOTAL (R\$): 31.494,00 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Macapá-AP, 01 de setembro de 2023.
Narson de Sá Galeno
Subprocurador-Geral
Decreto nº 1.152/2023

Protocolo 30889

Polícia Militar**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016-2021/PMAP**

Processo nº 340101.2023.0012-DOF/PMAP. Pregão Eletrônico nº 054/2021- CLC/PGE. ARP nº 094/2021-CLC/PGE. Processo SIGA nº 00011/PGE/2021. Contratante: Polícia Militar do Amapá, CNPJ 06.023.862/0001-16. Contratado: **J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 28.036.920/0001-89. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de motores de popa, motor gerador e embarcações com fornecimento de peças para atender a PMAP. Dos recursos orçamentários: Programa de Trabalho nº 1.06.181.0037.2310 - Operacionalização da

Polícia Militar do Amapá, Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Termo Aditivo que visa a alteração da *Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária e do Preço, no valor total de R\$ R\$ 182.178,72 (cento e oitenta e dois mil e cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)*, e *Cláusula Décima Sétima - Do Prazo e da Vigência*, do Contrato nº 016/2021 - PMAP; fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2021 - PMAP, pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar do dia 02 de setembro de 2023 e encerramento em 01 de setembro de 2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
MANOEL FERNANDO ALVES SILVA - TEN CEL QOPMC
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA PMAP

Protocolo 30775

Polícia Civil**PORTARIA N.º 262, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023
DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Designa nova Comissão para dar continuidade a instrução do Processo Administrativo Disciplinar n.º: 003/2023-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/23 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20/06/2016, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Relatório Parcial subscrito pelos integrantes da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2023-DGPC**, os quais justificam a necessidade de expedição de novo ato designatório e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes servidores estáveis pertencentes ao quadro da Polícia Civil do Estado, para constituir a nova Comissão: **Ana Carolina Borges de Assis Pellegrini**, Oficial De Polícia Civil, Matrícula n.º 918784, como Presidente; **Geovani de Souza Coelho**, Agente De Polícia Civil, Matrícula n.º 36956-0, como membro; **Regiane Souza Cruz**, Agente De Polícia Civil, Matrícula n.º 91733-8, como membro, para sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos narrados na Portaria de Instauração n.º 025/2023-DGPC.

FIXAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente a data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado nos termos do art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias a instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 30820

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 010/2023-DGPC/AP

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ(MF) n.º 07.231.209/0001-05. **CONTRATADA:** KTECH LTDA EPP (TKT - INFORMÁTICA), CNPJ (MF) n.º 19.169.651/0001-38. **OBJETO:** Contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, visando atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, por ser hipótese de serviço e fornecimento contínuo, conforme disposição do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo a disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro. **O contrato terá início em 19 de setembro de 2023 e encerramento em 18 de setembro de 2028.** Este contrato admite prorrogação por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que as condições e os preços permanecerem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado. **PREÇO:** O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 3.429,16 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos). O valor total estimado da contratação é de R\$ 41.150,00 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 35101; Fonte: 500 - Outros Recursos Não vinculados de Impostos; Programas de Trabalho: 0004 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Defesa Social; Ação: 2526 - Manutenção dos Serviços Administrativos - DGPC; Elemento de Despesa: 3390.39: Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2023.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL-AP
CONTRATANTE

Protocolo 30812

Polícia Científica**PORTARIA Nº 147/2023/POLÍCIA CIENTÍFICA**

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 7223 de 17 de Agosto de 2023, tendo em vista o Ofício nº 370101.0077.0597.0077/2023 - DICC/POLICIA CIENTÍFICA.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, para viajar até a comunidade de **SÃO PEDRO DOS BOIS**, em atenção a parceria coma PMM, através do Gabinete da Vice-Prefeita, que estarão compondo a equipe na referida localidade, no período de 23/09/2023, com ônus para o Estado.

-JUREMA MENDES SALVADOR (PAPILOSCOPISTA)
-ZENILDA GEMAQUE CAVALHEIRO (AGENTE ADMINISTRATIVO)

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022,

AUTORIZO o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores em pauta.

ART. 3º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
MARCOS AURELIO FERREIRA GÓES
Diretora Geral Polícia Científica

Protocolo 30793

PORTARIA Nº 146/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Ofício Nº 370101.0077.0575.0077/2023-DAA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR, deslocamento dos servidores BENJAMIM MARSHAL PINHEIRO PAZ- Assessor Técnico Nível I, Matrícula 00429430, **IVAN MARCOLINO DOS SANTOS** - Motorista Oficial - Matrícula nº 1019592 e **MIRAEISON SILVA DA COSTA-** AGENTE DE PORTARIA, MATRICULA Nº 1015939 para viajar da sede de suas atribuições Macapá/Ap, até o Município de Tartarugalzinho, para fazerem uma visita institucional no Núcleo da PCA do referido Município, no período de 20 a 23 de setembro do corrente ano, a visita tem como o objetivo o envio de materiais, fiscalizar e acompanhar os reparos que serão feitos no prédio do Núcleo da PCA.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 04 (quatro) diárias aos servidores em pauta.

ART.2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 30794

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA Nº 059, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDINAEEL CARDOSO PEREIRA**, Chefe de Gabinete/SEAB, matrícula N. 0967687-2-03 e **VIVIANI PEREIRA**

AMANAJÁS GUIMARÃES, servidora do quadro em comissão, Assessor Técnico Nível III/SEAB, matrícula N. 0978863-8-01 para participarem do **1º CONGRESSO AMAPAENSE SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no Município de Macapá/Amapá, no período de 20 a 25 de setembro de 2023 conforme Ofício nº 080101.0077.2264.0120/2023-GABSEC-SEAB.

Art. 2º - O deslocamento da servidora **VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES** será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2023.
DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES
SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB
DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 30832

PORTARIA N. 060 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto n. 0352, de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14 do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2.822, de 06/08/2009.

Art. 1º - Instituir o Agente de Contratação e os Pregoeiros no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Designar os servidores **HELENILZA LIA DOS SANTOS MARECO**, matrícula n. 0033306-9-01, servidora do Quadro Civil do Estado, ocupante do cargo de Bióloga, como **Agente de Contratação** no âmbito da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes nos termos da Lei 14.133/2021; **DULCIRENE PEREIRA LAU BRANCH**, matrícula n. 09819070-0-1 servidora do Quadro em Comissão, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2, na qualidade de Pregoeira e **MAURO LIMA DE SOUZA**, matrícula n. 0979137001 servidor do Quadro em Comissão, ocupante do cargo de Gerente de Projeto, Código CDS-3, na qualidade de Pregoeiro.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria n. 043, DIOFE n. 7.970 de 28 de julho de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília - DF, 21 de setembro de 2023
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023 - GEA

Protocolo 30868

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 065/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022, Considerando o Edital nº 064/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, em conformidade com o item II do Edital nº 064/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, bem como a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.0808.0015/2023 - CEFID - CBMAP.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação das Capacidade Físicas - ACF, dos candidatos convocados através do Edital nº 054 e 063/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura, bem como a Ata da Comissão designada para proceder a fase, encaminhada através do Ofício nº 360101.0076.0808.0015/2023 - CEFID - CBMAP.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 065/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**ANEXO I**

CLAS.	NOME	RECURSO
148	TAYNA DA SILVA FERREIRA (M.S nº 0001514-27.2023.8.03.0000)	INDEFERIDO
467	BRUNA CARDOSO RANIEIRI	INDEFERIDO

EDITAL Nº 065/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS**ANEXO II**

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
148	TAYNA DA SILVA FERREIRA (M.S nº 0001514-27.2023.8.03.0000)	APTO	APTO	APTO	APTO	INAPTO (24 rep)	-	INAPTO
461	AMANDA LETÍCIA BASTOS RODRIGUES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
462	JOANE NATALIA PINHEIRO BARBOSA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
464	LUAN PATRICK DOS SANTOS FERREIRA	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
465	LORRAN LENDEL SOUZA NEVES	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO
467	BRUNA CARDOSO RANIEIRI	INAPTO (07 rep.)	-	-	-	-	-	INAPTO

*O candidato considerado apto significa ter alcançado o índice mínimo do Padrão de Desempenho Físico Individual previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 dos Editais nº 054 e 063/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS. De outro modo, noticiam-se os índices de desempenho dos candidatos considerados inaptos, para que estes ao ter conhecimento dos resultados de seus testes possam efetivar o contraditório e ampla defesa, que é inerente aos processos administrativos, nos termos do art. 5º, LV da Carta Magna.

EDITAL Nº 066/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 065/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas.

1.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

1.4 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.4.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.4.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada

Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;
 II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- não devolver integralmente o material quando recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Etapa Coletiva prevista no item 1.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133, B			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

2.2 A Etapa Individual prevista no item 1.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133, B			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 21 de setembro de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023

EDITAL Nº 066/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I

DATA: 26/09/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME
461	AMANDA LETÍCIA BASTOS RODRIGUES
462	JOANE NATALIA PINHEIRO BARBOSA
464	LUAN PATRICK DOS SANTOS FERREIRA
465	LORRAN LENDEL SOUZA NEVES

EDITAL Nº 066/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II

DATA: 02/10/2023	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME
461	AMANDA LETÍCIA BASTOS RODRIGUES
462	JOANE NATALIA PINHEIRO BARBOSA
464	LUAN PATRICK DOS SANTOS FERREIRA
465	LORRAN LENDEL SOUZA NEVES

Protocolo 30861

PORTARIA Nº 1163/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 0/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando erro material ocorrido no processamento do Mapa de Progressão, que gerou concessão de padrões de progressão a maior, pela contagem da data de posse do servidor, no sistema SIGRH;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir os nomes dos servidores, abaixo relacionados, da Portaria de Progressão Funcional nº 1014/2023 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.984 de 17/08/2023, pertencentes ao Grupo Saúde.

- 1- Bruno Pereira da Conceição Dias, matrícula nº 0109510-2-01, Cargo - Condutor de Veículos de Urgência /Emergência;
- 2- Nixon dos Passos Nascimento, matrícula nº 0109546-3-01, Cargo - Condutor de Veículos de Urgência /Emergência;
- 3- Tânia Regina Ferreira Vilhena, matrícula nº 0062399-7-01, Cargo - Enfermeiro.
- 4- Carlos Napoleão da Rosa Garcia, matrícula nº 0061775-0, Cargo - Médico Veterinário.
- 5- Kátia Helena Dias Coelho, matrícula nº 0109574-9-01, Cargo - Técnico de Laboratório.
- 6- Elaine Cristina Rodrigues Sardinha, matrícula nº 0070841-0-01, Cargo - Técnico em Enfermagem.
- 7- Daniele dos Santos Silva, matrícula nº 0109478-5-01, Cargo - Técnico em Enfermagem.

8- Eva Silva da Costa, matrícula nº 0109792-0-01, Cargo - Técnico em Enfermagem.

9- Guacirema dos Santos Lopes, matrícula nº 0109607-9-01, Cargo - Técnico em Enfermagem.

10- Geraldo Perpetuo de Oliveira, matrícula nº 0109822-5-01, Cargo - Técnico em Prótese Dentária.

11- Larissa Santos Prazeres, matrícula nº 0109681-8-01, Cargo - Terapeuta Ocupacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.

Protocolo 30862

PORTARIA Nº 1164/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Policia Civil**, nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005:.

Cargo: OFICIAL DE POLICIA - 2020					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0102551-1	MARIA NAYARA FARIAS DO NASCIMENTO	2º/II	2º/III	02/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 30863

PORTARIA Nº 580/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de

Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	PRISCILLA COSTA FARIAS 0038.0197.2088.0007/2023	0106840-7-01	28/11/2016 a 27/11/2021	18/10/2023 a 16/11/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 16/09/2024 a 15/10/2024

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30891

PORTARIA Nº 581/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.4414.0023/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ANDREA CRISTIANA DE SOUSA	0063445-0-01	SESA

PORTARIA Nº 562/11-2011-DRH/SEAD, de 28/10/2011	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 26/06/2005 a 23/06/2010
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 033/01-2020-CGP/SEAD, de 13/01/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 24/06/2010 a 23/06/2015
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30892

PORTARIA Nº 582/09-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	AILCE COSTA DO NASCIMENTO 0002.0435.0119.2120/2023	0033651-3-01	30/08/2009 a 04/02/2019	02/10/2023 a 30/12/2023
2	ANDREA CRISTINA DE SOUSA 0002.0197.4414.0023/2023	0063445-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	20/10/2023 a 17/01/2024

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 30894

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 339/2023 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1647/2023 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **CLÍCIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do NTAC/CDC-SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento "SETEMBRO AMARELO", no dia 20 de setembro de 2023, no Município Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

Protocolo 30826

PORTARIA Nº 342/2023 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto Nº 0015 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0076.2292.1070/2023 GAB - SECULT.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 2.137, de 02 de março de 2017 que cria o Sistema Estadual de Cultura do Estado do Amapá e em seu Art. 50, delibera sobre a Conferência Estadual de Cultura - CEC que constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre Estado - governos estadual e municipais - e sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no Estado e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Estadual de Cultura - PEC;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Política Cultural, criado através da LEI Nº 0911, de 01 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3572, de 01/08/2005, c/c a Lei 2.420/2019, que altera o quantitativo de membros titulares do CEPC e os Decretos nº. 220/2006 e nº 3910/2019 que criaram e reformaram o Regimento Interno do Conselho de Cultura, e, de acordo com o que está estabelecido na Lei do Sistema Estadual de Cultura (Lei nº 2.137/2017), em seu § 1º do Art. 41 o CEPC tem como atribuição, dentre outras, atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Estadual de Cultura - CEC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura,

consolidadas no Plano Estadual de Cultura - PEC;

CONSIDERANDO ainda a expedição da PORTARIA MINC Nº 41, de 04 de julho de 2023, que efetiva a convocação da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, revogada pela Portaria Nº 45, de 14 de julho de 2023 e alterada pela Portaria Nº 63 de 14 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Estadual de Cultura - 4ª CEC, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em conjunto com o Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

Parágrafo único. A etapa estadual da 4ª CNC será realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2023, em Macapá/AP.

Art. 2º Seguindo as diretrizes nacionais a 4ª Conferência Estadual de Cultura terá como tema geral: "Democracia e Direito à Cultura".

Art. 3º As Comissões Organizadora e Executiva Estadual serão compostas por órgãos da administração pública estadual, com a participação das Gestões municipais e entidades não governamentais, conforme informações constantes no Anexo I.

Art. 4º As regras de participação da sociedade civil organizada e poder público na 4ª Conferência Estadual de Cultura estão definidas no Regimento Interno elaborado pelas Comissões e aprovado pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC constantes no Anexo II, III e IV.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 263/2023 SECULT/AP, de 10 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

ANEXO I**COMPOSIÇÃO DA COMISSÕES****COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL**

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura
Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC
Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural
Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural
Coordenadoria de Preservação do Patrimônio Histórico
Coordenadoria de Preservação da Memória Material e Imaterial
Coordenadoria de Gestão do Fundo Estadual de Cultura
Gerência de Articulação Institucional

Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas
Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular

INSTITUIÇÕES CONVIDADAS

Procuradoria Geral do Estado
Controladoria Geral do Estado
Secretaria de Estado da Educação
Escola de Administração Pública - EAP
Secretaria de Estado da Comunicação
Secretaria de Estado de Política para Mulheres
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Secretaria de Estado do Turismo
Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Amapá
Universidade Federal do Amapá
Ministério Público Estadual
Comissão de Cultura da Assembleia Legislativa
Sistema CNC/SESC/SENAC
Sistema CNI/SESI/SENAI
Sistema Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE

COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL

Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT
Gestores Municipais de Cultura

ANEXO II**REGIMENTO INTERNO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE CULTURA****CAPÍTULO I
DO OBJETIVO e TEMÁRIO**

Art.1º A IV Conferência Estadual de Cultura (CEC) será realizada nos dias 10 e 11 de novembro de 2023.

Art.2º A IV CEC foi convocada em conformidade com a PORTARIA MINC Nº 41, de 04 de julho de 2023, que efetiva a convocação da 4ª Conferência Nacional de Cultura - 4ª CNC, alterada pelas Portarias Nº 45, de 14 de julho de 2023 e Portaria Nº 63 de 14 de setembro de 2023.

Art.3º A IV CEC constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação da política pública da Cultura e a definição de diretrizes para o Plano Estadual e Nacional de Cultura e o aprimoramento do Sistema Estadual de Cultura (SEC) e Nacional de Cultura (SNC).

Art.4º A IV CEC tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados(as) para IV Conferência Estadual de Cultura, nos termos da Portaria Minc Nº 45, de 14 de julho de 2023, alterada pela Portaria Nº 63 de 14 de setembro de 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art.5º A IV CEC tem como tema: “Democracia e Direito à Cultura”, e está organizada em 6 eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;

Eixo 2 - Democratização do acesso à cultura e Participação Social;

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória;

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e

Eixo 6 - Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art.6º A Coordenação-Geral da IV CEC será exercida pela Secretaria de Estado da Cultura e Conselho Estadual de Política Cultural- CEPC.

Art.7º A IV CEC será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Política de Cultural do Amapá em conjunto com a Secretária de Estado da Cultura-SECULT/AP.

Parágrafo Único: Na ausência do Presidente do CEPC e do Gestor Estadual, o Vice-Presidente do Conselho assumirá a Presidência em conjunto com a Chefia de Gabinete da SECULT/AP.

Art.8º A IV CEC será composta pelas seguintes etapas e suas formas de organização conforme estabelecem as portarias Nº 45 e 63 MINC:

I - Conferências Municipais ou Intermunicipais;

II - Conferências Regionais ou Territoriais;

III - Conferência Estadual;

IV - Conferências Livres;

V - Conferências Temáticas;

VI - Encontros Setoriais.

§ 1º As Conferências referidas no inciso I são de responsabilidade dos Municípios e as referidas nos incisos II e III de responsabilidade do Estado e terão caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo.

§ 2º As Conferências Intermunicipais referidas no inciso I serão realizadas por agrupamento regional de municípios e seguem os mesmos critérios das Conferências Municipais, de acordo com o anexo III.

§ 3º As Conferências Municipais e/ou Intermunicipais poderão ser antecedidas por pré-conferências de caráter mobilizador.

§ 4º As Conferências Regionais ou Territoriais referidas no inciso II serão deliberadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural, e realizada pelo Estado a partir do entendimento da necessidade de execução de uma etapa anterior à Conferência Estadual.

§ 5º Os Encontros Setoriais referidos no inciso VI terão

caráter mobilizador, propositivo, eletivo e consolidativo e, cabendo a cada etapa que antecede a estadual a retirada de um delegado por setorial para a etapa estadual da conferência para garantir a presença do debate setorial e da representatividade dos diversos segmentos artísticos e culturais em todas as etapas de realização das conferências no Estado do Amapá.

§ 6º Os encontros setoriais ocorrerão na 4ª etapa estadual e nacional da 4ª CNC reunindo delegados setoriais eleitos na etapa Estadual com o objetivo de resgatar e garantir o acúmulo histórico do debate em torno das setoriais de cultura.

§ 7º A Etapa Estadual terá caráter propositivo, deliberativo, eletivo e consolidativo, e sua realização será de responsabilidade da Comissão Organizadora Estadual e Comissão Executiva Estadual.

§ 8º As Conferências Livres poderão ser promovidas e organizadas pelos mais variados setores da sociedade civil e do poder público e ficarão sob a responsabilidade dos segmentos e entidades que as convocarem. Terão caráter mobilizador e consolidativo, não elegerão delegados, mas poderão subsidiar a IV CEC.

§ 9º Entidades, instituições públicas ou da sociedade civil, fóruns, redes, conselhos, escolas, dentre outros, por iniciativa própria poderão realizar conferências livres que:

I - Não elegem delegados (as) e nem selecionam propostas para as demais etapas do processo para Conferência Estadual. No entanto, as propostas formuladas no referido processo podem ser utilizadas por participantes das demais etapas no sentido de contribuir para os debates e defesas de argumentação nessas conferências; e

I - Não dependem de ato oficial de órgão de governo, mas devem ser comunicadas às comissões e/ou órgãos responsáveis pela organização das etapas Municipais, Estadual, a depender da abrangência.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

Art.9º A IV Conferência Estadual de Cultura contará com participantes da sociedade civil e do poder público em todas as esferas que se refere o artigo 11º deste regimento, e cada participante no ato de seu credenciamento deverá autorizar o uso de imagem e som da voz.

Art. 10º O credenciamento dos (as) participantes da IV CEC será efetuado online através de Link disponibilizado **05 (cinco) dias antes** pela comissão de credenciamento e presencial até as 10:00 hs do dia 10 de novembro de 2023 no local da conferência, e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 11º A IV CEC terá os seguintes participantes:

- I - Delegados (as) com direito a voz e voto;
- II - Convidados (as) com direito a voz;
- III - Observadores (as) sem direito a voz e voto.

§1º Na escolha dos delegados deve-se considerar a diversidade e transversalidade, com adoção de critérios que contemplem a representação de pessoas com deficiência, os diversos territórios e segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como a diversidade étnica, racial, de gênero e de orientação e identidade sexual.

§2º Os Conselheiros Estaduais de Cultura constituído, serão considerados Delegados Natos sendo conselheiros titulares e suplentes, assim como os membros das respectivas comissões da organização da IV CEC.

§3º Para os delegados que tiverem interesse em se candidatar para vaga de delegados à etapa nacional, deverá se inscrever no momento que a mesa realizar o processo de inscrição de delegados à etapa Nacional devendo este passar pelo processo de votação à ser definido pela comissão executiva no decorrer da IV CEC.

§4º Serão permitidas inscrições para a IV CEC candidatos à Delegados com idade igual ou superior a 16 anos, não podendo concorrer para a etapa Nacional menores de 18 anos.

§5º Serão permitidas inscrições para a IV CEC de ouvintes e observadores a partir de 16 anos.

§ 6º O deslocamento e a hospedagem dos delegados municipais até o local do Encontro Estadual, serão de responsabilidade dos municípios envolvidos.

Art.12º As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art.13º Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da IV Conferência Estadual de Cultura aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (a).

CAPÍTULO IV

DA ETAPA ESTADUAL

Art.14º A IV CEC deverá ser realizada observando as seguintes etapas:

- a) Credenciamento prévio online ou presencial;
- b) Abertura e leitura de regimento;
- c) Palestra/Painéis sobre o Tema e os 6 Eixos;
- d) Grupos de Trabalhos por Eixos;
- e) Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho e eleição de delegados à etapa nacional da IV conferência de Cultura.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.15º As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 6 (seis) eixos temáticos, de que trata o artigo 5º.

§1º Um(a) Relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do facilitador sobre o tema.

§2º As intervenções dos (as) participantes serão de 03 (três) minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à mesa diretora da Conferência.

§3º Serão apenas permitidas intervenções dos (as) participantes oralmente ou apresentadas por escrito concernentes aos seis eixos temáticos.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.16º Os grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 6 Eixos da Conferência.

Art.17º Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.18º Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido para o Estado e para a União.

Art.19º As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art.20º A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I. Propostas;
- II. Moções; e
- III. Eleição da delegação que participará da IV Conferência Nacional.

Art.21º As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 6 Eixos da Conferência.

Art.22º As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o Estado e para a união serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização por parte das Comissões Organizadora e Executiva Estadual e sua relatoria.

Art.23º Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na IV Conferência Estadual e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art.24º A Plenária Final deverá apresentar um conjunto de no máximo 12 deliberações para o Estado e de no máximo 14 para a etapa nacional.

Art.25º Os resultados da Conferência Estadual de Cultura

serão encaminhados para a Comissão Organizadora Nacional em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VIII DAS MOÇÕES

Art. 26º As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da IV Conferência Estadual, devidamente assinadas por 5% de Delegados (as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.27º As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO IX DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art.28º Na Plenária Final, serão eleitos delegados para participar da IV Conferência Nacional de Cultura, em quantitativo a ser definido nos termos do Anexo III da Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura.

Art.29º Poderão ser candidatos (as) a Delegados (as) para a IV Conferência Nacional de Cultura, os que atenderem ao que estabelece o § 3º do Art. 11º deste Regimento.

Parágrafo único. Os candidatos à Delegados para a IV Conferência Nacional de Cultura deverão apresentar documento de identificação oficial com foto e crachá de delegado, cabendo a comissão de credenciamento averiguar através de lista de presença a real participação do candidato nos 02 (dois) dias de evento.

Art.30º A escolha dos Delegados para a IV Conferência Nacional de Cultura, será definida conforme participação efetiva na IV Conferência Estadual de Cultura, seguindo a regra de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público:

§ 1º A escolha dos Delegados para a IV Conferência Nacional de Cultura se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Estado pela Portaria nº 45/2023 do Ministério da Cultura (MinC).

§ 2º Serão eleitos (as) suplentes de delegados para a IV Conferência Nacional, na mesma proporção de Delegados titulares eleitos.

Art.31º A relação dos Delegados para a IV Conferência Nacional eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Nacional em até 05 dias após a realização da Conferência Estadual de Cultura.

§ 1º Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular não poder estar presente na Conferência Nacional de Cultura, o respectivo suplente será convocado para exercer a

representação do Estado.

§ 2º Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular não poder estar presente na Conferência Estadual de Cultura, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.32º Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa diretora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art.33º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executiva e apresentados para votação da Plenária.

Art.34º O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 19 de setembro de 2023.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Dec. nº 0015 de 02/01/2023

ANEXO III

TABELA PARA CÁLCULO DO NÚMERO DE DELEGADOS

CONFERÊNCIA MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL

Quantitativo de Participantes	Número de Delegados(as) para a Conferência Municipal
De 25 a 500	5% do número de participantes
Acima de 500	25 Delegados(as)

OBS: Nos Municípios em que se realizarem as Pré-Conferências, será considerada a soma total dos participantes dessas Pré-Conferências para a definição do número de delegados a serem eleitos para a Conferência Estadual ou Regional/Territorial, sendo vedada a participação em mais de uma Pré-Conferência.

CONFERÊNCIA REGIONAL/TERRITORIAL

Quantitativo de Delegados(as)	Número de Participantes para a Conferência Estadual
Mínimo de 25	Percentual do número de Delegados(as) presentes definido pelo Poder Executivo Estadual

CONFERÊNCIA ESTADUAL/DISTRITAL

Quantitativo de Delegados(as)	Número de Delegados(as) para a Conferência Nacional
De 60 a 600	10% do número de Delegados(as) presentes na Conferência Estadual Mínimo de 40 delegados(as)
Acima de 600	60 Delegados(as)

ANEXO IV

As discussões das etapas da 4ª CEC serão realizadas a partir dos seguintes Eixos:

Eixo 1 - Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

Avançar no debate sobre marcos e instrumentos legais que contribuam para o amadurecimento de políticas culturais brasileiras, de forma a enfrentar as descontinuidades e a pouca institucionalização das políticas culturais. O Eixo 1 é o espaço para o fortalecimento da perspectiva sistêmica de políticas culturais, do aprofundamento do debate sobre políticas de Estado para a cultura, dando ênfase à perspectiva de ações simultâneas e complementares dos entes federados, da fundamental participação da sociedade nos espaços de construção e pactuação das políticas públicas para a cultura.

Eixo 2 - Democratização do Acesso à Cultura e Participação Social

Debater e recomendar a revisão de elementos que afetem o acesso à cultura e à arte, enfrentando desigualdades e assimetrias. Reforça-se neste Eixo como as dinâmicas de participação e escuta social são essenciais para a ampliação do diálogo, para a valorização do acesso à cultura e para o fortalecimento de nossa democracia.

Eixo 3 - Identidade, Patrimônio e Memória

Debater e reconhecer o direito à memória, ao patrimônio cultural e aos museus, valorizando as múltiplas identidades que compõem a sociedade brasileira, os bens culturais expressivos da diversidade étnica, regional e socioeconômica e as narrativas silenciadas e sensíveis da história nacional, de modo a contribuir para a preservação de seus valores democráticos.

Eixo 4 - Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

Este Eixo debate a criação de mecanismos que garantam o reconhecimento da diversidade das expressões culturais e a valorização e promoção da identidade dos territórios culturais brasileiros. Nesta seara, compreendemos também a importância de promover diversidades e garantia de direitos, respeitando a acessibilidade cultural e fazendo enfrentamento ao racismo, à LGBTQIA+ fobia, ao genocídio da população negra, ao extermínio de povos indígenas, ao feminicídio, ao racismo religioso, aos estigmas contra comunidades ciganas, ao capacitismo e a todas as formas de discriminações correlatas.

Eixo 5 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

Ressaltar a importância da cultura para o desenvolvimento socioeconômico do país, por meio de políticas que fortaleçam as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais, potencializem a geração de trabalho, emprego e renda, e ampliem a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país.

Eixo 6 - Direito às Artes e Linguagens Digitais

Criação de espaços de diálogo, reflexão e construção coletiva acerca do papel das artes em sua diversidade de fazeres, territórios e agentes, e do acesso às linguagens artísticas e digitais no fortalecimento da democracia, na contemporaneidade, incluindo também o debate sobre o papel do Estado brasileiro e seus entes federados na

construção de políticas públicas para o desenvolvimento das redes produtivas dos setores das artes no Brasil.

Protocolo 30865

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 039/2023 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **Juliana Alves Lima Porto**, Chefe de Gabinete - CDS3, que irá se deslocar da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Santarém-PA**, com o objetivo de participar do Fórum Nacional do Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação (CONSECTI) e Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), no período de **26 a 30 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de setembro de 2023.

Edivan Barros de Andrade.

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. 0026/2023 - GEA

Protocolo 30746

PORTARIA Nº 040/2023 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, Gerente do Núcleo de Divulgação Científica - CDS/2 e **Rayce Ketrin Silva Menezes**, Assessor Técnico nível 1 - CDS/1, que deslocaram-se da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Laranjal do Jarí - AP** para participarem do evento "Vale do Jarí Summit", que visa promover a integração do maior número de municípios no ecossistema de inovação estadual, no período de **06 a 09 de Setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de setembro de 2023.

Edivan Barros de Andrade.

Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia

Dec. 0026/2023 - GEA

Protocolo 30747

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº107/2023 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria nº100/2023 - GAB/SEED**, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº7.992 de 29 de agosto de 2023, que passa a vigorar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

“durante o período de 28 de agosto 2023 a 28 de fevereiro de 2024.”

LEIA-SE:

“durante o período de **28 de agosto de 2023 a 28 de dezembro de 2023**.”

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009 /2023

Protocolo 30823

PORTARIA Nº 28/2023-CEE/AP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º e 12 do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, e:

- Considerando o PROCESSO Nº 0040.0409.2122.0005/2023 PROT /CEE;
- Considerando o OFÍCIO Nº 280102.0077.3221.0006/2023 PRES.CEPES - CEE;
- Considerando o OFÍCIO Nº 280101.0076.1177.2540/2023 GAB/SEED;

Resolve:

Art. 1º Autorizar os Conselheiros **Ailton Asdrubal Cardoso Guedes e Elizabete do Rosário Monteiro** a realizarem Verificação no **Colégio Soluções**, localizado na Avenida Prof.^a Cora de Carvalho, nº 370, Bairro Centro,

Macapá - AP, no dia 22 de setembro de 2023, a partir das **14h30min.**

Art. 2º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros em veículo particular até o endereço da Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 30828

PORTARIA Nº 0017/2023 GAB/SIND/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

CONSIDERANDO o contido no **PROCESSO Nº 0021.0280.1177.0005/2023 - GAB /SEED.**

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **PROCESSO Nº 0021.0280.1177.0005/2023 - GAB /SEED.**

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para compor a referida comissão:

JETHER DA GRAÇA BAIA - Mat. 00328235

Art. 3º A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, às demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 18 de setembro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 30875

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 623/2021-SEED/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
280101.0077.1335.0045/2023.
Contratante: Secretaria de Estado da Educação/AP.
CONTRATADO: CARLOS GUILHERME CORRÊA. CPF:
714.457.227-04.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de serviço de transporte escolar com transportador, incluso o combustível e manutenção do transporte, para transportar exclusivamente alunos matriculados na Escola Estadual Joaquim Nabuco, em razão de quebra de contratual, conforme nos documentos anexo nos autos do processo nº 280101.0077.1335.0045/2023, a luz do artigo 77 c/c com o artigo 78, I da Lei nº 8666/93.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Contratante

Protocolo 30801

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 088/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1924.0041/2023 NUFAT - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) SARA RODRIGUES BARBOSA GUILHERME, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até ao Município de Oiapoque/AP, no período de 11 a 26/09/2023, a fim de cumprir Escala de Fiscalização, atendimento e demais atividades naquele Município.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 15 de setembro de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 30810

PORTARIA (T) Nº 021/2023 - GAB/SEFAZ

Dispõe sobre o reconhecimento da não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD nas regularizações fundiárias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso I, da Lei nº 0440, de 22 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Estado, que trata da não incidência do ITCD;

Considerando o disposto no artigo. 3º, do Decreto nº 4861, de 17 de outubro de 2011, que dispõe sobre a concessão de isenção do ITCD nas regularizações fundiárias entre o Governo do Estado do Amapá e os donatários de lotes abrangidos por Programas Sociais de Habitação;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 230202.0076.1948.0216/2023-GAB - APTERRAS, de 07 de março de 2023, endereçado ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda, constante do Processo de nº 28730.0105342023-4;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a não incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD referente ao Programa Lotes urbanos de propriedade do Estado, nos loteamentos "Pantanal", "Amazonas", "Boné Azul" e "Renascer", no município de Macapá, nos termos dos artigos 1º e 3º do Decreto nº 4861, de 17 de outubro de 2011:

Nº TÍTULO	NOME	CPF	Loteamento /QUADRA	LOTE
055/2022	CLAUDINEI MEDEIROS FERNANDES	704.601.242-34	PANTANAL 1	200
059/2022	ELIANA TRINDADE GOMES	672.585.902-00	AMAZONAS 7	18
128/2022	ORLANDO BARROS DOS SANTOS	397.5880.012-72	BONÉ AZUL 121	138
042/2022	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS BECKMAN	571.578.982-68	BONÉ AZUL 133	764
046/2022	EDMILSON MORAES DA SILVA	166.489.272-91	RENASCER 85	10
017/2022	KAROLLAYNE YASMIN NASCIMENTO FERREIRA	028.997.962-59	BONÉ AZUL 136	393
026/2022	MAGDIEL MEDINA MACIEL SANTANA	388.646.302-87	BONÉ AZUL 133	684
037/2022	ANA BEATRIZ DA COSTA CARDOSO	0254.397.322-57	BONÉ AZUL 126	221
054/2022	GLEZYNE FAGUNDES SOUSA	005.612.282-99	BONÉ AZUL 118	254
060/2022	DIENY DIAS ALVES	767.902.312-34	RENASCER 18	9
030/2022	RISIVETE ALMEIDA FURTADO	628.756.632-91	PANTANAL 11	255
047/2022	WELINTON RODRIGUES DE SOUSA	580.041.572-20	RENASCER 53	20
013/2022	ROGERIO HENRIQUE RIBEIRO FIGUEIREDO	016.535.912-93	AMAZONA18	17
034/2022	JOSÉ DA ASSUNÇÃO FERREIRA CAMARA	179.293.263-49	RENASCER 75	18
044/2022	ELIANA DE FÁTIMA MARQUEZANI RAPHAEL GOMES	418.104.576-53	RENASCER 90	2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Fazenda, em Macapá, 23 de agosto de 2023.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
Secretário de Estado da Fazenda

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 250/2023 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0105/2023 COAF - SEINF, de 19 de setembro de 2023 e Autorização nº 012/2023-COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, no dia **25/09/2023**, objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das obras referentes aos contratos abaixo listados:

- CONTRATO Nº 003/2023 - SEINF/GEA - Construção de Prédio Público para atender o Município de Tartarugalzinho/AP.
- CONTRATO Nº 019/2022 - SEINF/GEA - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 30790

PORTARIA (P) Nº 251/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0109/2023 NUF - SEINF, de 19 de setembro de 2023 e Autorização nº 052/2023 - NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **TARTARUGALZINHO/AP**, no dia **25/09/2023**, objetivando realizar fiscalização da obra de Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no referido município, conforme o Contrato nº 019/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 30791

PORTARIA (P) Nº 252/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1483/2023 GAB - SEINF, de 20 de setembro de 2023 e Autorização nº 061/2023-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de **TARTARUGALZINHO/AP**, no dia **25/09/2023**, objetivando acompanhar a Equipe Técnica da Fiscalização nos serviços das obras dos Contratos abaixo listados:

- CONTRATO Nº 003/2023 - SEINF/GEA - Construção de Prédio Público para atender o Município de Tartarugalzinho - AP.
- CONTRATO Nº 019/2022 - SEINF/GEA - Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 30792

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 264/2023-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1985.0450/2023 CGRH - SEMA de 14 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de acompanhar a consulta pública referente a Etapa de Diagnóstico dos Recursos Hídricos do Amapá que se realizará no Município de Laranjal do Jari. A consulta pública refere-se ao item 2 do termo de

referência, parte integrante do Edital nº 001/2022 - CLC/PGE, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari/AP

PERÍODO: 25/09/23 a 27/09/23

MARCOS RENATO DANTAS DE ALMEIDA - Extensionista Florestal/ Diretor de Desenvolvimento Ambiental;

ALCINDO JOSÉ RIBEIRO SILVA - Analista em Ciência, Tecnologia e Inovação;

ANA MARIA CORRÊA BARBOSA - Pedagoga/ especialista em gestão ambiental;

MARTA DO CARMO DE BRITO - Educador socioambiental;

FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA - Motorista;

ELSON ALVES LIMA - Motorista.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30723

PORTARIA Nº 267/2023-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132 de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo Art. 6º da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022 - SEMA.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0662/2023 CLCA - SEMA, de 18 de setembro de 2023.

Considerando a Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com o objetivo de participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA do Processo nº 0037.0285.2002.0037/2021 - São Manoel Agrícola Ltda, para subsidiar análise de pedido de Licença Prévia para atividade de Projeto Agrossilvipastoril para plantio de culturas anuais e permanentes, no sentido de avaliar a localização, o planejamento e a viabilidade ambiental do Estudo de Impacto Ambiental - EIA apresentados, bem como, sanar dúvidas oriundas das análises do processo citado, de acordo com o que segue:

DESTINO: TARTARUGALZINHO/AP

PERÍODO: 21/09/23 a 22/09/23

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - Diretora de Controle Ambiental ;

WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO - Analista de Meio Ambiente - Gerente Setorial

ROMULO FREIRE RODRIGUES - Analista de Meio Ambiente - Gerente Setorial

ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO - Analista de Meio Ambiente

LANNA JANYNNE SOUZA REIS - Analista de Meio Ambiente

ANDERSON RODRIGUES NUNES - Analista de Meio Ambiente

BARBARA MARIA DA CRUZ BENTO - Analista de Meio Ambiente

LUCAS COSTA DE SOUZA - Assessor Técnico

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30768

PORTARIA Nº 265/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 2841, de 12 de agosto de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.

CONSIDERANDO o objeto do termo de parceria e a colaboração para viabilizar a terceira etapa do procedimento de protocolo de Consulta e Consentimento Wajãpi a respeito de alterações nas regras de uso das áreas do Projeto de Assentamento Perimetral Norte e da Floresta Estadual (FLOTA) do Amapá vizinhas à Terra Indígena Wajãpi.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 157/2023-SEMA/AP, de 19 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.942, em 20 de junho de 2023.

Art. 2º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração nº 01/2022 que entre si faz o Estado do Amapá, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e ASSOCIAÇÃO WAJAPI TERRA, AMBIENTE E CULTURA - AWATAC, Sociedade Civil sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 13.553.231/0001-74, que será formada pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

1. REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO - CGUCBio/DDA;
2. ISIS PENA DO COUTO - ADIN/SEMA;
3. VALMIRA PACHECO DA COSTA RODRIGUES - ACIN/SEMA;
4. ARIOSTO DE SOUZA NUNES - CAF/SEMA.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela AWATAC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração;

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 19 de setembro de 2023.
(Assinada Eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30804

PORTARIA Nº 266/2023-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 2841, de 12 de agosto de 2021, e,

Considerando o Art. 11 do Decreto Estadual nº 3.009/1998, que dispõe que o órgão estadual de meio ambiente, por seu titular, através do normativo próprio, poderá estabelecer outras atribuições aos agentes credenciados e procedimentos específicos para a fiscalização;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0588/2023 CMFA - SEMA, de 06 de setembro de 2023;

Corroborando o que trata o Art.70 da Lei de Crimes Ambientais - Lei nº 9605/98, § 1º a qual diz que “são

autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitânicas de Portos, do Ministério da Marinha”.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor abaixo relacionado a incumbência de desempenhar as atividades inerentes ao setor de Fiscalização, notadamente a lavrar Auto de Infração Ambiental-AIA, elaborar Laudo Técnico, Elaborar Manifestação Técnica, Elaborar Relatório Técnico e documentos afins.

ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM SANTOS -
Agente Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 19 de setembro de 2023.

(Assinada Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 30809

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA Nº 179/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 049/2023 - CAIDL/SDC**, de 11 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suany Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo, e **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade de Contratos e Convênios - CAIDL, até o Município de **Calçoene**, no período **14/09 a 15 de Setembro**, Com o Objetivo de Realizar visita técnica, acompanhamento e fiscalização “ in loco “ dos respectivos **Convênios nº 009/2022** - Construção do centro Municipal Multiuso no Município de Calçoene/AP, **Convênio nº 013/2022** - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante de Cargo de Motorista,

conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30800

PORTARIA N.º 180/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 061/2023 - CPSMA/SDC**, de 11 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Jofre Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo, **José Milton Gomes Dos Santos Júnior** - Gerente de Núcleo/SDC, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente e **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente administrativa, até o Município de **Porto Grande** nos dias **14 a 15 de Setembro de 2023**, com o Objetivo de fiscalizarem o Convênio nº 009/2019; Aquisição de material elétrico para a manutenção de Iluminação Pública do Município de Porto Grande concernente a sua prestação de contas final para que seja dado o devido encerramento processual e encaminhamento do parecer final do novo fiscal técnico desta SDC em relação a esse convênio.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30802

PORTARIA N.º 181/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 063/2023 - CPSMA/SDC**, de 11 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Jofre dos Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo Geoprocessamento, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA, **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativa - CAIDL e **José Milton Gomes dos Santos** - Gerente de Núcleo, até o Município de **Amapá** no período de **25 a 27/09 de Setembro de 2023**, com o Objetivo de Realizarem Fiscalização do **Convênio nº012/2019**, no Município de Amapá; Manutenção de Iluminação Pública no Município de Amapá concernente a sua prestação de contas no final para que seja dado o devido encerramento processual e encaminhamento do parecer final do novo fiscal técnico desta SDC em relação a este convênio.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30803

PORTARIA N.º 182/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **ofício. Nº. 065/2023 - CPSMA/SDC**, de 15 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **Anna Karoline Picanço de Araújo** - Coordenadora de Desenvolvimento de Programas Urbanos, **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente do Núcleo de Planejamento Urbano, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de infraestrutura e **Ana Maria da Silva Ferreira** - Chefe de Unidade e Finanças, até o Município de Tartarugalzinho e Calçoene nos dias de 18 a 19 de setembro com o objetivo de Elaboração dos Planos Municipais Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Calçoene - Portaria nº 137/2023 - SDC e Tartarugalzinho - Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022 - SDC/PMT.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30805

PORTARIA N.º 183/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 066/2023 - CPSMA/SDC**, de 15 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de infraestrutura, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Gerente de Núcleo - CPSMA, **Carolina Oliveira Silva** - Gerente de Núcleo - CPSMA, Que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Calçoene - AP**, no período de **20/09 a 22/09 de Setembro de 2023**, Com o objetivo de Elaboração dos Planos Municipais Simplificados de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Calçoene - Portaria nº 137/2023- SDC, onde estarão sendo desenvolvidas as seguintes Atividades;

- Acompanhamento da rota da coleta domiciliar e comercial realizada pela Prefeitura;
- Levantamento dos veículos e equipamentos utilizados para execução dos serviços de limpeza urbana;
- Reunião com os Secretários Municipais de Infra-estrutura e Meio Ambiente, para a elaboração do planejamento da ação referente a caracterização dos Resíduos Sólidos do Município de **Calçoene**;
- Reunião com Conselho Municipal de Saneamento para finalizar a elaboração do regimento interno.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Idelmar Pereira Góes Júnior**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30806

PORTARIA N.º 184/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 049/2023 - CAIDL/SDC**, de 18 de Setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Jofre dos Santos da Costa Segundo** - Gerente de Núcleo Geoprocessamento **Mirlene Corrêa Silva** - Assistente Administrativa - CAIDL, e **Marcos Alberto de Souza Jucá** - Coordenador - CAIDL, até o Município de **Itaubal** no período de **21 a 22/09 de Setembro de 2023**, com o Objetivo de Realizarem Fiscalização do **Convênio nº015/2020**, no Município de Itaubal; Concernente á proposta de aditivo processo 2000.0077/2021 para que seja realizada revisão e novo encaminhamento para dar continuidade ao convênio. Levando em consideração a possibilidade de nova visita técnica para melhor compreensão do processo e elaboração do relatório para substituir análise superior.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 30808

Secretaria de Saúde**PORTARIA N.º 0655/2023-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Adriana Karla Silva Carneiro**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até a Cidade de Vitória - ES, no período de 18 a 22 de outubro de 2023, para participar do evento científico acerca das cenas de discussões preconizadas pelas diretrizes da Saúde Mental, políticas públicas e inclusão de populações em vulnerabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 30733

PORTARIA Nº 0656/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0190/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	009/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPA CIRÚRGICA, COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, CONTROLE E GESTÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR	03/07/2023 A 02/07/2024	PABRICIO WILLIAN DOS SANTOS PANTOJA	CAPS AD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 3 de julho de 2023.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 30762

PORTARIA Nº 0657/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0070.0025/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora **Jamile Souza Moreira**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas da Assessoria de Comunicação - ASSCOM.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, 33.90.36 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física), no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e 33.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 30796

PORTARIA Nº 0658/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0253/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Rudenilson de Souza Pantoja**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a custear despesas do Gabinete de Gestão e Planejamento.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação 2658, Plano Orçamentário 550, Elementos de Despesas 33.90.30 (Material de Consumo), no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Art. 4º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 30798

PORTARIA Nº 0659/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0089/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2111, Plano Orçamentário 593, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 30819

PORTARIA Nº 0660/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0090/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher "Mãe Luzia" - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 30837

PORTARIA Nº 0661/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0091/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2109, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 30839

PORTARIA Nº 0662/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1862.0092/2023;

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2633, Plano Orçamentário 1107, Fonte 500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 30855

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
02/2019 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0016/2020**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratado:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA; **Objeto:** Fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo disponibilidade dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento com manutenção preventiva e corretiva; **Fundamentação legal:** Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de Direito, em conformidade com o Art. 65, §1º da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e com o que consta nos autos do Processo nº 0002.0389.0170.0016/2020 e Parecer Jurídico nº 612/2023 PLCC - PGE; **Do Objeto:** exclui a Unidade Assistencial Maternidade da Zona Norte (incluída por meio do 4º termo aditivo), e passa a incluir, por meio deste termo aditivo, o HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE, deste Termo Aditivo; **Valor:** Mantenha-se as especificações, alterando apenas a unidade de prestação do serviço, e desta forma, não ocorrerá modificação de valores; **Signatários:** PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, em exercício, nomeado pelo Decreto nº 7840, de 06 de setembro de 2023, pela contratante e TAIANE DOS SANTOS, pela contratada.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2023
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

Protocolo 30795

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0410/2023-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento **MENOR VALOR ESTIMADO, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO APLICADO**, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação [nº 1020562].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
22/09/2023, às 08h00min (horário de Brasília).

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/09/2023, às 08h00min (horário de Brasília).

DISPUTA DOS ITENS: 27/09/2023, às 09h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO MONTAGEM DE ROTEIROS, conforme as condições, descrições e quantidades contidas no edital e

seus anexos.

Atenciosamente,
Marcelo Vilhena de Melo
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Protocolo 30831

**Secretaria de Inclusão e Mobilização
Social****PORTARIA Nº417/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0431/2023 - NRC-CPS-SIMS e Processo nº323/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Iracyara Mendonça Pontes** - Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania, **Rosana dos Santos Sá** - Assistente Social - NRC/CPS, **Edilson Duarte Pinheiro Junior**, Assistente Social- NRC/CPS, **Leonardo Silva de Freitas**, Gerente de Execução- CPS/SIMS e **Karina Alfaia de Azevedo**, Gerente de Articulação, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio- AP, no período de **19 a 23 de setembro de 2023**, para realizar o Recadastramento do Programa Renda para Viver Melhor-PRVM 2023, nos referidos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30766

PORTARIA Nº 418/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 001/2023 - CONSEA-AP e Processo nº324/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Aldenéia Brazão do Rosário**, Presidente do CONSEA/AP, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os **Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP**, no período de **25 a 28 de setembro**

de 2023, com o objetivo de mobilizar os municípios do Estado do Amapá para participar da conferência regional do Eixo (Norte), que acontecerá no dia 02/10/23, no município de Tartarugalzinho e abranger os municípios: Oiapoque, Calçoene, Amapá e Pracuúba.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30767

PORTARIA Nº 419/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Processo nº 310/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 397/2023 - SIMS, publicada no D.O.E nº 8001 de 14 de setembro de 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30786

PORTARIA Nº 420/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0243/2023 CPS/SIMS e Processo nº 325/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Patrícia da Silva**, Assistente Administrativo e **Maria Augusta de Souza Lopes**, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de **Calçoene-AP**, no período de **21 a 23 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar como Palestrante do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"- SCFV na 3ª Reunião Ampliada e Descentralizadas do CEAS e Conselhos Municipais de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30857

PORTARIA Nº 421/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0157/2023 SAGE/SIMS e Processo nº 326/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Thiago Ferraz Almeida**, Analista de Finanças e Controle, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a Cidade de **Belém-PA**, no período de **25 a 28 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar do evento PROCADSUAS Norte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30858

PORTARIA Nº 422/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0132/2023 - SEAPAS/SIMS e Processo nº 330/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família, **Margleide da Silva Alfaia**, Coord. - CPS/SIMS, **Luana Glayce Ferreira Paz**, Ger. de Unidade - UFIN/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a Cidade de **Belém - PA**, no período de **25 a 28 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar de evento ProcadSUAS Norte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 30871

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº. 327/2023 - IAPEN**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 180/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Antônio José Nunes da Costa, Edson dos Santos Freitas, Filipe Souza Carvalho, Kleiton Leonam Farias Rodrigues, Salomão Barbosa Pantoja e Sergio Breno Brazão Brito, até o município de LARANJAL DO JARI-AP, a fim de realizarem escolta de interno para participar de audiência e recambiar internos da Delegacia de Polícia Civil para o IAPEN, no período de 18 à 20/09/2023, sob a ordem de missão Nº. 084/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 30753

PORTARIA Nº. 326/2023 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 1722/2023, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 179/2023-UNOPES/IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, Cosmo Pedro Oliveira da Silva, Gilvan dos Santos Gomes, Marcos de Oliveira Lima e Ramon Moraes de Sousa, até o município de OIAPOQUE-AP, a fim de realizarem escolta de internos custodiados no Centro de Custódia do Oiaoque - CCO para o IAPEN, no período de 16 à 17/09/2023, sob a ordem de missão Nº. 083/2023.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR

Diretor - Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 30756

PORTARIA Nº 329 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre criação de Comissão de Estudo Técnico

Preliminar para subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, Luiz Carlos Gomes Júnior, usando das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria Conjunta nº 004/2021 - PGE-PLCC-CLC;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe para realizar o Estudo Técnico Preliminar com intuito de subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para pessoas privadas de liberdade e servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP;

CONSIDERANDO o objetivo de identificar e definir todas as necessidades técnicas, jurídicas, econômicas e ambientais, para a consecução da melhor solução, garantindo a utilização eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios legais, contribuindo para a maior eficiência e transparência na contratação pública;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudo Técnico Preliminar com intuito de subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições para pessoas privadas de liberdade e servidores do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN/AP.

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de estudo técnico preliminar, com o objetivo de realizar as atividades necessárias para o desenvolvimento do referido estudo:

I - Felipe Chaves Barros - Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo;

II - Humberto Siqueira de Souza Neto - Gerente Geral de Projetos Contratos e Convênios;

III - Gabriel de Carvalho Silva - Chefe da Unidade de Nutrição;

IV - Cléa Oliveira Fernandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

V - Jorge Kleiton Reis de Araújo - Assessor Jurídico.

Art. 3º Designar o servidor Felipe Chaves Barros, Chefe da Coordenadoria de Planejamento e Apoio Administrativo, para coordenar os trabalhos da equipe.

Art. 4º A equipe de estudo técnico preliminar terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão de suas atividades, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 21 de setembro de 2023.

Luiz Carlos Gomes Júnior
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 30818

**PORTARIA Nº 328 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023
- IAPEN/AP**

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos ao Centro de Custódia do Oiapoque - CCO/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 09 de março de 2023 - GEA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR**, matrícula 57792-8, CPF nº 672.010.402-00, Coordenador do Centro de Custódia do Oiapoque - CCO/IAPEN, no valor global de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, com o

objetivo de atender despesas de pronto pagamento, advindas da conclusão e ativação da cisterna que atenda o CCO/IAPEN, bem como na compra dos materiais que serão empregados no término do depósito da unidade prisional. O suprimento será enquadrado como Serviços de Terceiros Pessoa Física - 339036 e Aquisição de Material de Consumo - 339030, consoante Processo nº. 0009.0127.0608.0013/2023 - COPLAN /IAPEN.

Art. 2º O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito disponibilizado.

Art. 3º As referidas despesas deverão ser empenhadas no Programa de Trabalho: 1.14.122.0004.2411 - Manutenção de Serviços Administrativos - Fonte: 500, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá;
339.030 - Material de Consumo - R\$ 5.800,00; e
339.036 - Outros serviços de terceiros pessoa física - R\$ 2.200,00.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 30821

PUBLICIDADE



**Departamento Estadual de
Trânsito do Amapá**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**EDITAL Nº 022/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

RESOLVE:

I – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listado no Anexo Único deste Edital, o qual foi convocado por meio do EDITAL Nº 020/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, em conformidade com o capítulo 13 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 21 de setembro de 2023.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023.

(assinado eletronicamente)

Cód. verificador: 184964757. Cód. CRC: 4BA4865
Documento assinado eletronicamente por **RORINALDO GONÇALVES** em 21/09/2023 12:02, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



**DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
44	0016534h	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO	APTO



Cód. verificador: 184964757. Cód. CRC: 4BA4865
Documento assinado eletronicamente por **RORINALDO GONÇALVES** em 21/09/2023 12:02, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 023/2023 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – EXAME DE SAÚDE – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022;

Considerando o resultados definitivo inserido no Edital nº 022/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na etapa de exame documental, para participarem da etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 14 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DE SAÚDE

1.1 No Exame de Saúde os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica – SEAD/AP, onde será avaliada a sua condição de saúde com objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame de Saúde o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Eletrocardiograma com laudo;
- b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
- c) RX do tórax com laudo;
- d) Exame de urina tipo (1);
- e) Exame de Fezes – parasitológico;
- f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides e Lipídios totais;
- g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU (com assinatura do médico patologista) para candidatos de sexo feminino;
- j) Audiometria com laudo otorrino.

1.3 Aos candidatos que estiverem concorrendo às vagas reservadas às pessoas com

RORINALDO GONÇALVES em 21/09/2023 12:02
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 184964756 Código CRC: 796E9B3



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

deficiência, além dos exames previstos no item 1.2, deverão apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.3.1 O laudo médico a que se refere o item anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.

1.3.2 O Laudo Médico especificado no item 1.3 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes, e em consonância com as disposições previstas no item 5.2 do edital de abertura do concurso¹.

1.3.3 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.

1.3.4 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência (Inabilitado), devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária, conforme item 5.9.2 do edital de abertura, podendo ser convocado novamente para exame de saúde referente a classificação na lista geral.

1.4 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.5 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.6 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.7 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

¹ 5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3 e anexo único deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao protocolo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AP quanto a Etapa de Exame de Saúde, após a publicação do resultado preliminar, devidamente instruído com documento oficial de identificação.

3. DO LOCAL E DATA

Local: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – SEAD/AP			
Endereço: RUA PARANA, Nº 311 – PROXIMO A PRAÇA DO POEIRAO			
Bairro: Santa Rita	Cidade: Macapá	Estado : Amapá	Cep: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO UNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO UNICO			

Macapá/AP, 21 de setembro de 2023.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023.

RORINALDO GONÇALVES em 21/09/2023 12:02
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 184964756 Código CRC: 796E9B3



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**ANEXO ÚNICO**

DATA: 10/10/2023		HORÁRIO: 08:00	
Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	
44	0016534h	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO	

RORINALDO GONCALVES em 21/09/2023 12:02
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 184964756 Código CRC: 796E9B3

Protocolo 30840

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 132/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QDR1772	SE00047679	07/03/2023	5819	7	880,41
02	SAK5F51	SE00047621	07/03/2023	6637	1	195,23
03	NEN8483	AF00003004	07/03/2023	5010	0	880,41
04	QLO1087	SE00047799	07/03/2023	5118	0	880,41
05	NEM0774	AF00003003	07/03/2023	5010	0	880,41
06	NEM0774	AF00003002	07/03/2023	6637	1	195,23
07	QLQ1989	AF00002918	07/03/2023	6637	1	195,23
08	QLQ1989	AF00003023	07/03/2023	5010	0	880,41
09	QLQ1989	AF00003433	07/03/2023	6599	2	293,47
10	NEI5292	SE00047687	07/03/2023	5045	0	293,47
11	SAK2A65	AF00003439	07/03/2023	5010	0	880,41
12	NFA1922	SE00048033	07/03/2023	6637	1	195,23
13	NEZ3108	SE00047997	08/03/2023	5045	0	293,47
14	QLS1A62	SE00047691	08/03/2023	6700	0	195,23
15	NEX1802	SE00048039	08/03/2023	7340	0	130,16
16	NEZ3108	SE00046987	08/03/2023	6599	2	293,47
17	NET2828	SE00047901	08/03/2023	5010	0	880,41
18	NET2828	SE00047902	08/03/2023	5118	0	880,41
19	NEX3067	SE00047479	08/03/2023	5045	0	293,47
20	QLS7A45	SE00047939	08/03/2023	7340	0	130,16
21	NEQ4379	SE00047774	08/03/2023	6700	0	195,23
22	NEX3067	SE00047493	08/03/2023	6599	2	293,47
23	SAK1G33	SE00048027	08/03/2023	7340	0	130,16
24	SAK1G33	SE00048020	08/03/2023	6599	2	293,47
25	SAK9E28	SE00047781	08/03/2023	5819	2	880,41
26	NEY3593	SE00047944	08/03/2023	5010	0	880,41
27	NEY3593	SE00048108	08/03/2023	5118	0	880,41
28	QLN4760	SE00047978	08/03/2023	5010	0	880,41
29	SAK3C64	SE00048125	08/03/2023	7340	0	130,16
30	QLN4760	SE00047979	08/03/2023	6599	2	293,47
31	QLT4H39	SE00047937	08/03/2023	5010	0	880,41
32	NEM7526	SE00048035	08/03/2023	7340	0	130,16
33	SAK9E28	SE00047971	08/03/2023	7340	0	130,16
34	NEZ1140	SE00048133	08/03/2023	5010	0	880,41
35	NES0481	SE00047779	08/03/2023	5045	0	293,47
36	NER5008	SE00047766	08/03/2023	6599	2	293,47
37	QLR4796	SE00048045	08/03/2023	7340	0	130,16
38	NEY3593	SE00047943	08/03/2023	6599	2	293,47
39	NEJ2258	SE00048057	08/03/2023	5185	1	195,23
40	NEM2491	SE00048112	08/03/2023	5185	1	195,23
41	NER4987	SE00047343	09/03/2023	5010	0	880,41
42	NES8142	SE00048085	09/03/2023	6599	2	293,47
43	NEI4631	SE00048130	09/03/2023	6769	0	130,16
44	NFA7008	SE00048269	09/03/2023	7340	0	130,16
45	NEY7985	SE00047342	09/03/2023	5010	0	880,41
46	QLN8906	SE00047862	09/03/2023	7340	0	130,16
47	NEY4J84	SE00048103	09/03/2023	7366	2	130,16
48	QLR7820	SE00048083	10/03/2023	5819	1	880,41
49	NEK9901	SE00048186	10/03/2023	5185	1	195,23
50	NFB9076	SE00048215	10/03/2023	5118	0	880,41
51	NFB9076	SE00048216	10/03/2023	6599	2	293,47
52	NFB9076	SE00048210	10/03/2023	5010	0	880,41
53	NES2190	SE00048200	10/03/2023	5185	1	195,23
54	QLT0J98	SE00047970	10/03/2023	6670	0	195,23

55	QLQ3350	SE00047709	10/03/2023	6076	0	293,47
56	NEI3997	AF00003254	10/03/2023	5835	0	195,23
57	NEI3997	AF00003253	10/03/2023	6599	2	293,47
58	QLR9193	SE00048391	10/03/2023	5614	2	195,23
59	NEI3997	AF00003252	10/03/2023	5010	0	880,41
60	NEQ5424	SE00048202	10/03/2023	5614	2	195,23
61	NEW8593	SE00048156	10/03/2023	5185	1	195,23
62	NEI0924	SE00048090	10/03/2023	5819	1	880,41
63	NEX4375	SE00048150	10/03/2023	5185	1	195,23
64	NES6105	SE00047757	10/03/2023	7579	0	2.934,70
65	NEZ2804	SE00048148	10/03/2023	6599	2	293,47
66	QLT0H29	SE00048157	10/03/2023	6599	2	293,47
67	NEN4464	SE00048139	10/03/2023	7340	0	130,16
68	NES6105	SE00047758	10/03/2023	5185	1	195,23
69	NES6105	SE00047851	10/03/2023	6599	2	293,47
70	NEM9014	SE00048091	10/03/2023	5819	1	880,41
71	NEZ0067	SE00048393	10/03/2023	5185	1	195,23
72	QLO4963	SE00048031	11/03/2023	6599	2	293,47
73	QLO4116	SE00048052	11/03/2023	5720	0	195,23
74	NEW2883	AF00003723	11/03/2023	6599	2	293,47
75	NEU2036	SE00048255	11/03/2023	5010	0	880,41
76	NEU2036	SE00048267	11/03/2023	5118	1	880,41
77	NEU2036	SE00048270	11/03/2023	6599	2	293,47
78	NEM2926	SE00048242	11/03/2023	5010	0	880,41
79	NES3971	SE00048257	11/03/2023	7633	2	293,47
80	NEM2926	SE00048246	11/03/2023	5118	0	880,41
81	NEM2926	SE00048251	11/03/2023	7340	0	130,16
82	NEJ1794	AF00003706	11/03/2023	7340	0	130,16
83	NEW2883	AF00003722	11/03/2023	5045	0	293,47
84	NEK2376	SE00048254	11/03/2023	7633	1	293,47
85	NET2988	SE00046504	12/03/2023	6599	2	293,47
86	NES9698	SE00048356	12/03/2023	6599	2	293,47
87	NES9698	SE00048357	12/03/2023	6041	2	195,23
88	SAK7I49	SE00048286	12/03/2023	6637	1	195,23
89	QLP3996	SE00048194	12/03/2023	6700	0	195,23
90	QLS4B96	SE00048825	12/03/2023	6599	2	293,47
91	QLN8240	SE00049250	12/03/2023	5118	0	880,41
92	NET1484	SE00048110	12/03/2023	6599	2	293,47
93	NEY5176	AF00003725	12/03/2023	6599	2	293,47
94	NEY5176	AF00003714	12/03/2023	5010	0	880,41
95	NEY5176	AF00003715	12/03/2023	5169	1	2.934,70
96	SAL2A77	AF00003686	12/03/2023	5010	0	880,41
97	NET2988	SE00046503	12/03/2023	5037	1	586,94
98	SAK3J70	SE00048424	13/03/2023	5185	2	195,23
99	NEX2976	SE00048317	13/03/2023	6599	2	293,47
100	QLS2D56	SE00048362	13/03/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 30846

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 133/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLP0839	SE00048412	13/03/2023	7340	0	130,16
02	NEZ2587	SE00048079	13/03/2023	6769	0	130,16

03	NEY8548	SE00048351	13/03/2023	5010	0	880,41
04	NEY8548	SE00048316	13/03/2023	6599	2	293,47
05	NEY8548	SE00048343	13/03/2023	5118	0	880,41
06	NEN6679	SE00048140	13/03/2023	6769	0	130,16
07	SAK9J98	SE00048313	13/03/2023	7340	0	130,16
08	QLS6B23	SE00048361	13/03/2023	7340	0	130,16
09	QLT3A95	AF00003717	13/03/2023	7633	2	293,47
10	SAK9B55	SE00048482	13/03/2023	6017	4	293,47
11	QLO3189	SE00048562	13/03/2023	7340	0	130,16
12	SAL2J90	SE00048529	13/03/2023	7340	0	130,16
13	NFA7024	SE00048442	13/03/2023	7340	0	130,16
14	NEU6334	SE00048489	13/03/2023	7340	0	130,16
15	QLP7742	SE00048419	13/03/2023	7340	0	130,16
16	NEV9612	SE00048405	13/03/2023	6599	2	293,47
17	NFA1953	SE00048453	13/03/2023	7340	0	130,16
18	QLQ7H65	SE00048565	13/03/2023	5045	0	293,47
19	NEI0261	SE00048378	13/03/2023	5045	0	293,47
20	JVY1579	SE00048376	13/03/2023	5185	2	195,23
21	NEI6857	SE00048403	13/03/2023	7340	0	130,16
22	QLO7893	AF00003689	13/03/2023	6599	2	293,47
23	NFA7905	SE00048454	13/03/2023	7340	0	130,16
24	NEI0261	SE00048377	13/03/2023	5037	1	586,94
25	QLT9B51	SE00048414	13/03/2023	7340	0	130,16
26	SAK5G35	SE00048410	13/03/2023	5045	0	293,47
27	SAK5G35	SE00048409	13/03/2023	5134	1	880,41
28	QLT5A20	SE00048349	14/03/2023	7340	0	130,16
29	NEU1853	SE00047578	14/03/2023	6599	2	293,47
30	NEU1853	SE00047354	14/03/2023	5010	0	880,41
31	QLN6107	SE00047588	14/03/2023	5045	0	293,47
32	QLN6107	SE00047591	14/03/2023	5169	1	2.934,70
33	QLR2415	SE00048642	14/03/2023	7340	0	130,16
34	NEI6214	SE00047931	14/03/2023	5010	0	880,41
35	QLP9621	SE00048082	14/03/2023	7366	2	130,16
36	QLR3305	SE00047935	14/03/2023	5010	0	880,41
37	SAK4I12	SE00048080	14/03/2023	5010	0	880,41
38	NEQ7D81	SE00048385	14/03/2023	7340	0	130,16
39	SAK4I12	SE00048144	14/03/2023	5118	0	880,41
40	QLR2788	SE00048383	14/03/2023	7340	0	130,16
41	NEX0815	SE00048293	14/03/2023	7340	0	130,16
42	NUN3J87	SE00047353	14/03/2023	5045	0	293,47
43	NHD6903	SE00048164	14/03/2023	7366	2	130,16
44	NEN9278	AF00003005	14/03/2023	6637	1	195,23
45	QLT1A22	SE00048344	14/03/2023	7340	0	130,16
46	NEN8241	SE00047945	14/03/2023	6599	2	293,47
47	NET2H29	SE00048675	15/03/2023	5185	1	195,23
48	NEP3479	SE00048616	15/03/2023	5614	1	195,23
49	QLT8G65	SE00048551	15/03/2023	5614	2	195,23
50	QLR4A00	SE00048730	15/03/2023	5614	2	195,23
51	NES8I93	SE00048545	15/03/2023	5614	2	195,23
52	NEI0994	SE00048728	15/03/2023	5185	2	195,23
53	SAK3C15	SE00048735	15/03/2023	5770	3	293,47
54	NEN2260	SE00048485	15/03/2023	5614	2	195,23
55	NEN0738	SE00048623	15/03/2023	5614	2	195,23
56	NEK1936	SE00048726	15/03/2023	5185	1	195,23
57	NEQ6199	SE00048471	15/03/2023	6769	0	130,16
58	NEI3293	SE00048221	15/03/2023	5819	2	880,41
59	NER8693	SE00048572	15/03/2023	5185	1	195,23
60	ALO6159	SE00048672	15/03/2023	5185	1	195,23
61	NEO7102	SE00048610	15/03/2023	5614	2	195,23
62	NEK4515	SE00048611	15/03/2023	5614	2	195,23
63	QLS5I11	SE00048174	15/03/2023	5819	2	880,41
64	QLS5I11	SE00048174	15/03/2023	5819	2	880,41
65	QLN9G47	SE00048573	15/03/2023	7633	2	293,47
66	NFA2005	SE00048556	15/03/2023	5185	2	195,23
67	QLS8B49	SE00048171	15/03/2023	5819	2	880,41

68	NEQ8727	SE00048570	15/03/2023	5185	1	195,23
69	QLS9I65	SE00048609	15/03/2023	5819	1	880,41
70	QLO2251	SE00048732	15/03/2023	6130	0	293,47
71	NEX2068	SE00048606	15/03/2023	5614	2	195,23
72	QLT9I78	SE00048238	15/03/2023	6076	0	293,47
73	QLT7J79	SE00048540	15/03/2023	5614	2	195,23
74	NEX6404	SE00048470	15/03/2023	6769	0	130,16
75	NEN9408	SE00049399	31/03/2023	6653	1	195,23
76	NFB5787	SE00049662	31/03/2023	5010	0	880,41
77	QLR1486	SE00049552	31/03/2023	5274	1	2.934,70
78	QLR1486	SE00049551	31/03/2023	5835	0	195,23
79	NFB5787	SE00049673	31/03/2023	5720	6	195,23
80	NFB5787	SE00049675	31/03/2023	6599	2	293,47
81	NFB5787	SE00049665	31/03/2023	5118	0	880,41
82	QLT5H71	SE00049681	31/03/2023	6653	1	195,23
83	QLT5H71	SE00049680	31/03/2023	5010	0	880,41
84	NEX6498	SE00049539	31/03/2023	5010	0	880,41
85	NEX6498	SE00049546	31/03/2023	5118	0	880,41
86	NEQ3757	SE00049377	31/03/2023	6599	2	293,47
87	NEQ3757	SE00049366	31/03/2023	5010	0	880,41
88	NEQ3757	SE00049367	31/03/2023	5118	0	880,41
89	NEY5148	AF00002415	08/04/2023	5010	0	880,41
90	NEV1001	SE00050749	25/04/2023	5819	2	880,41
91	NEV8807	AF00004004	15/05/2023	6599	2	293,47
92	NFA5433	AF00002423	20/05/2023	5040	0	880,41
93	NEU8528	AF00004104	21/05/2023	6599	2	293,47
94	NEU8528	AF00004115	21/05/2023	6408	0	130,16
95	NEP2552	AF00004106	21/05/2023	5045	0	293,47
96	NEV7H23	AF00003053	23/05/2023	6599	2	293,47
97	NFB6187	SE00049773	24/05/2023	6599	2	293,47
98	NEQ6173	SE00047599	24/05/2023	6599	2	293,47
99	NES2832	SE00047600	24/05/2023	5010	0	880,41
100	QLQ0822	AF00003052	24/05/2023	7340	0	130,16

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 30848

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 134/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	SAK8E58	SE000046497	03/03/2023	7633	1	293,47
02	SAK8E58	SE00046496	03/03/2023	5770	3	293,47
03	SAK7E32	SE00047430	04/03/2023	7579	0	2.934,70
04	NEO 1038	AF00004096	01/06/2023	7358	0	130,16
05	NEX 4653	AF00004086	01/06/2023	7340	0	130,16
06	QLO 5482	SE00052114	03/06/2023	5045	0	293,47
07	NEU 7360	AF00004029	04/06/2023	7340	0	130,16
08	QLO 4309	AF00004110	05/06/2023	6556	1	293,47
09	QLO 4309	AF00004111	05/06/2023	5010	0	880,41
10	QLN 4195	AF00004116	05/06/2023	6599	2	293,47
11	QLO0J57	SE00052145	07/06/2023	5010	0	880,41
12	NEJ 8974	SE00052065	07/06/2023	6599	2	293,47
13	QLQ7J54	SE00052068	07/06/2023	7579	0	2.934,70
14	QLQ7J54	SE00052066	07/06/2023	6599	2	293,47
15	NEI 0982	SE00051064	07/06/2023	5835	0	195,23

16	NEP7B06	SE00051321	07/06/2023	5010	0	880,41
17	QLQ 1641	AF00004144	08/06/2023	6599	2	293,47
18	QLQ 1641	AF00004142	08/06/2023	6637	2	195,23
19	QLQ 1641	AF00004143	08/06/2023	5010	0	880,41
20	NEI 6982	SE00052147	08/06/2023	5169	1	2.934,70
21	NEW 4796	SE00052122	09/06/2023	5010	0	880,41
22	QLP1H59	SE00052150	09/06/2023	7633	2	293,47
23	NER 2494	SE00047950	09/06/2023	6599	2	293,47
24	SAK3F02	SE00052183	09/06/2023	6653	1	195,23
25	NEW 4796	SE00052125	09/06/2023	6599	2	293,47
26	NFA3I05	SE00052152	09/06/2023	6653	1	195,23
27	QLQ 4793	AF00004035	09/06/2023	6599	2	293,47
28	QLP7C88	SE00052232	09/08/2023	7633	2	293,47
29	SAK8A09	SE00047951	09/06/2023	5045	0	293,47
30	NEQ 4601	SE00052194	09/06/2023	7633	2	293,47
31	SAK1D27	SE00051625	10/06/2023	5010	0	880,41
32	SAK1D27	SE00051821	10/06/2023	5118	0	880,41
33	NEN 5688	SE00052314	10/06/2023	6653	1	195,23
34	NEY 3999	AF00004098	10/06/2023	6599	2	293,47
35	NFA8F76	SE00051994	10/06/2023	6637	2	195,23
36	QLP 7280	AF00004173	10/06/2023	5010	0	880,41
37	NET 7913	AF00004131	11/06/2023	5010	0	880,41
38	NEO 2694	SE00051668	11/06/2023	5738	0	293,47
39	NEO 2694	SE00051645	11/06/2023	5045	0	293,47
40	NET 7913	AF00004130	11/06/2023	6599	2	293,47
41	NFA 9391	SE00052167	12/06/2023	5037	1	586,94
42	NEV7H23	SE00052172	13/06/2023	5010	0	880,41
43	NEW 3865	SE00052220	13/06/2023	5010	0	880,41
44	NEW 3865	SE00052200	13/06/2023	6599	2	293,47
45	NEJ8D45	SE00051674	13/06/2023	5010	0	880,41
46	NEU 2877	AF00003961	14/06/2023	5010	0	880,41
47	QLS2I34	AF00004147	15/06/2023	6599	2	293,47
48	QLP 7959	SE00052154	15/06/2023	6599	2	293,47
49	QLP 7959	SE00052156	15/06/2023	5010	0	880,41
50	NEO 2556	AF00004149	15/06/2023	5010	0	880,41
51	NEO 2556	AF00004148	15/06/2023	6599	2	293,47
52	NEN 1718	SE00052070	15/06/2023	5045	0	293,47
53	NER 4727	SE00048903	15/06/2023	5010	0	880,41
54	NER 4727	SE00050183	15/06/2023	6599	2	293,47
55	QLP 7959	SE00052155	15/06/2023	5169	1	2.934,70
56	QLP 7959	SE00052221	15/06/2023	5274	2	2.934,70
57	QLQ 1768	SE00052245	16/06/2023	6637	2	195,23
58	QLN 3848	SE00052270	16/06/2023	5010	0	880,41
59	NEI 6420	AF00004211	17/06/2023	5010	0	880,41
60	NEI 6420	AF00004210	17/06/2023	6599	2	293,47
61	NEZ 0935	SE00052077	17/06/2023	7579	0	2.934,70
62	NEV 6262	SE00052272	17/06/2023	5738	0	293,47
63	NEV 6262	SE00052274	17/06/2023	6599	2	293,47
64	QLN 2432	SE00051702	17/06/2023	5819	4	880,41
65	QLN 2765	SE00052278	17/06/2023	6599	2	293,47
66	SAK3E87	SE00051600	18/06/2023	7633	2	293,47
67	NEV 1838	SE00052282	18/06/2023	5010	0	880,41
68	NEU 2131	SE00052368	18/06/2023	7633	2	293,47
69	QLQ 8502	SE00051769	18/06/2023	7366	1	130,16
70	NEU 2131	SE00052366	18/06/2023	6599	1	293,47
71	QLT1B77	SE00052246	18/06/2023	7633	2	293,47
72	QLT1B77	SE00052246	18/06/2023	7633	2	293,47
73	JTS5708	SE00052248	14/02/2023	5010	0	880,41
74	JTS 5708	SE00052277	19/06/2023	5169	1	2.934,70
75	QLN 8327	AF00004163	19/06/2023	6637	1	195,23
76	QLS4E39	SE00052089	19/06/2023	7366	2	130,16
77	JTS 5708	SE00052247	19/06/2023	6599	2	293,47
78	NFA 8695	SE00052403	19/06/2023	7633	1	293,47
79	NFA 8695	SE00052346	19/06/2023	5010	0	880,41
80	NEP 9874	AF00004078	20/05/2023	5045	0	293,47

81	QLR 8414	SE00052404	20/06/2023	6599	2	293,47
82	QLT9A98	SE00048224	22/06/2023	6599	2	293,47
83	QLQ 9252	SE00052080	22/06/2023	5835	0	195,23
84	EVO 2839	SE00052405	23/06/2023	6599	2	293,47
85	QLO1J31	SE00052432	23/06/2023	6700	0	195,23
86	NEU 1485	SE00052488	25/06/2023	6599	2	293,47
87	QLN 2373	SE00052459	25/06/2023	6599	2	293,47
88	QLR 2315	SE00052458	25/06/2023	6599	2	293,47
89	QLR 2315	SE00052457	25/06/2023	5010	0	880,41
90	NEU 1485	SE00052449	25/06/2023	7579	0	2.934,70
91	NFA 4659	SE00051827	26/06/2023	5185	1	195,23
92	NFA 4659	SE00051823	26/06/2023	5010	0	880,41
93	NFA 4659	SE00051825	26/06/2023	6599	2	293,47
94	NES6D76	SE00052161	26/06/2023	5738	0	293,47
95	NFA 4659	SE00051826	26/06/2023	7340	0	130,16
96	QLQ 5584	SE00052539	26/06/2023	6599	2	293,47
97	NFA 4659	SE00051824	26/06/2023	5118	0	880,41
98	QOP 8372	SE00052536	26/06/2023	5010	0	880,41
99	QOP 8372	SE00052538	26/06/2023	5118	0	880,41
100	QOP 8372	SE00052537	26/06/2023	6599	2	293,47

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 30849

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 135/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLT8B07	SE00044226	09/01/2023	7340	0	130,16
02	NEW 8029	SE00049670	01/04/2023	7340	0	130,16
03	NEW 8029	SE00049701	01/04/2023	6637	1	195,23
04	NEW 8029	SE00049671	01/04/2023	6670	0	195,23
05	NFA 0407	SE00049826	01/04/2023	7340	0	130,16
06	NFA 0407	SE00049827	01/04/2023	6637	1	195,23
07	NFA 0407	SE00049825	01/04/2023	6599	2	293,47
08	NFA 0407	SE00049817	01/07/2023	5010	0	880,41
09	NFA 0407	SE00049818	01/04/2023	5118	0	880,41
10	PHJ 0345	SE00049801	01/04/2023	5010	0	880,41
11	PHJ 0345	SE00049802	01/04/2023	5118	0	880,41
12	NET 8626	SE00048879	01/04/2023	5010	0	880,41
13	NET 8626	SE00048876	01/04/2023	6637	1	195,23
14	NET 8626	SE00048877	01/04/2023	6599	2	293,47
15	NEU 5844	SE00049692	01/04/2023	6599	2	293,47
16	QLS9A45	SE00049839	02/04/2023	5045	0	293,47
17	QLS5I09	SE00049688	02/04/2023	5045	0	293,47
18	SAK0G24	SE00049719	02/04/2023	6599	2	293,47
19	QLN 0120	SE00049718	02/04/2023	6599	2	293,47
20	QLS6D35	SE00049488	02/04/2023	6599	2	293,47
21	ONJ 8189	SE00049836	02/04/2023	5045	0	293,47
22	NEP 2652	SE00049707	02/04/2023	5010	0	880,41
23	NFA 4424	SE00049570	02/04/2023	5045	0	293,47
24	NEZ 2228	SE00049840	02/04/2023	5010	0	880,41
25	QLS4B79	SE00049687	02/04/2023	5118	0	880,41
26	QLS6D35	SE00049485	02/04/2023	5010	0	880,41
27	QLR9A49	SE00049783	02/04/2023	5185	2	195,23
28	QEO 8989	SE00049504	03/04/2023	6700	0	195,23

29	QLR8D03	SE00049937	03/04/2023	5010	0	880,41
30	QLR8D03	SE00049942	03/04/2023	5118	0	880,41
31	NEQ 5804	SE00049951	03/04/2023	6599	2	293,47
32	QLO 0004	SE00049695	03/04/2023	7633	2	293,47
33	NES 7885	SE00049872	03/04/2023	5614	2	195,23
34	NEQ 5804	SE00049954	03/04/2023	6637	2	195,23
35	NEQ 5804	SE00049952	03/04/2023	7340	0	130,16
36	NEI 7978	SE00049941	03/04/2023	6599	2	293,47
37	NET 1602	SE00049610	04/04/2023	5185	2	195,23
38	NET 6191	SE00049710	04/04/2023	5185	1	195,23
39	QLO 2370	SE00049595	04/04/2023	5819	2	880,41
40	NEM 9356	SE00049587	04/04/2023	5819	2	889,41
41	NEP 5398	SE00049602	04/04/2023	5819	2	880,41
42	NEN 7600	SE00049955	04/04/2023	5010	0	880,41
43	NEN 7600	SE00049956	04/04/2023	5118	0	880,41
44	NEN 7600	SE00049957	04/04/2023	6599	2	293,47
45	QLN 4745	SE00049615	04/04/2023	5770	3	293,47
46	NEM 6861	SE00049277	05/04/2023	6653	1	195,23
47	NEM 6861	SE00049356	05/04/2023	6637	1	195,23
48	NEK 3707	SE00049982	05/04/2023	5371	0	130,16
49	NEP 7695	SE00050027	05/04/2023	6076	0	293,47
50	NEP 7695	SE00050011	05/04/2023	5835	0	195,23
51	NEM 6861	SE00049270	05/04/2023	6599	2	293,47
52	NEM 6861	SE00049269	05/04/2023	7340	0	130,16
53	QLS9F57	SE00050009	05/04/2023	5835	0	195,23
54	QLS9F57	SE00050010	05/04/2023	6076	0	293,47
55	NEP 4263	SE00049984	05/04/2023	5835	0	195,23
56	NEP 4263	SE00050008	05/04/2023	6076	0	293,47
57	MWM 9418	SE00049792	07/04/2023	5118	0	880,41
58	MWM 9418	SE00049795	07/04/2023	6858	0	293,47
59	MWM 9418	SE00049791	07/04/2023	5010	0	880,41
60	MWM 9418	SE00049794	07/04/2023	6637	1	195,23
61	MWM 9418	SE00049793	07/04/2023	7340	0	130,16
62	SAK5F39	AF00003051	24/05/2023	7340	0	130,13
63	NER 3957	AF00004108	04/05/2023	5169	1	2.934,70
64	NER 3957	AF00004050	24/05/2023	6599	2	293,47
65	NER 3957	AF00004109	24/05/2023	5282	0	1.467,35
66	NER 3957	AF00004033	24/05/2023	5045	0	293,47
67	NEN7351	SE00051946	25/05/2023	5045	0	293,47
68	NFA 5168	SE00051598	26/05/2023	5010	0	880,41
69	QLT7J91	AF00004042	26/05/2023	6599	2	293,47
70	NEU 1957	AF00001917	26/05/2023	6599	2	293,47
71	NEN 6445	AF00004044	26/05/2023	6068	1	195,23
72	NFA 5168	SE00051597	26/05/2023	6599	2	293,47
73	NEN 0298	SE00051900	28/05/2023	7340	0	130,16
74	SAK8D85	SE00051941	28/05/2023	7340	0	130,16
75	NEN 0298	SE00051902	28/05/2023	5118	0	880,41
76	NEY 6557	AF00002713	28/05/2023	5045	0	293,47
77	NEY 6557	AF00002712	28/05/2023	6599	2	293,47
78	NEN 0298	SE00051901	28/05/2023	5010	0	880,41
79	QLP 2888	SE00051468	28/05/2023	6599	2	293,47
80	NEN 0298	SE00051899	28/05/2023	6599	2	293,47
81	QLR 4932	AF00004034	30/05/2023	6599	2	293,47
82	NEP 6645	AF00004066	30/05/2023	5010	0	880,41
83	NEX 0418	SE00051977	30/05/2023	6599	2	293,47
84	NEP 6645	AF00004045	30/05/2023	6599	2	293,47
85	QLP 0763	AF00004069	30/05/2023	7340	0	130,16
86	QLN 9283	SE00051982	30/05/2023	5045	0	293,47
87	NNN 6209	SE00052137	08/06/2023	6068	1	195,23
88	QLR 6632	SE000051839	07/06/2023	6599	2	293,47
89	NNN 6209	SE00052134	08/06/2023	6599	2	293,47
90	SAK3F02	SE00052182	09/06/2023	5010	0	880,41
91	QLS0J52	SE00052037	17/06/2023	7056	1	293,47
92	QLS8F09	AF00004134	20/06/2023	5312	0	1.467,35
93	NEV 7406	SE00048435	20/06/2023	5010	0	880,41

94	QLS8F09	AF00004133	20/06/2023	5010	0	880,41
95	SAK6B16	AF00004020	22/06/2023	6637	1	195,23
96	SAK6B16	AF00004021	22/06/2023	6076	0	293,47
97	QLN 0687	SE00052217	26/06/2023	5118	0	880,41
98	QLN 0687	SE00052255	26/06/2023	5835	0	195,23
99	QOP 8372	SE00052532	26/06/2026	5169	1	2.934,70
100	QLN 0687	SE00052216	26/06/2023	5010	0	880,41
101	NEN 6320	SE00052341	26/06/2023	5118	0	880,41
102	NEN 6320	SE00052340	26/06/2023	5010	0	880,41

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2023.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 30850

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 096/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NFB 2031	SE00051871	24/05/2023	6599	2
02	QLN3G75	SE00051798	24/05/2023	6076	0
03	QLN3G75	SE00051799	24/05/2023	5835	0
04	QLN3G75	SE00051800	24/05/2023	5274	1
05	OFJ3D06	SE00051052	24/05/2023	7579	0
06	OFJ3D06	SE00051053	24/05/2023	5045	0
07	OFJ3D06	SE00051054	24/05/2023	6599	2
08	NEK 5212	SE00051711	25/05/2023	5185	1
09	NTB 2827	SE00051713	25/05/2023	5185	1
10	QLS4J81	SE00051842	25/05/2023	5487	0
11	QLQ 4857	SE00051596	26/05/2023	6599	2
12	NES 6865	SE00051814	27/05/2023	7340	0
13	NEY 3084	SE00051905	27/05/2023	6599	2
14	NEM 5314	SE00051874	27/05/2023	7340	0
15	NES 5727	SE00051786	27/05/2023	6076	0
16	QLT1H88	SE00051818	27/05/2023	6017	5
17	NEY 1610	SE00051889	27/05/2023	6076	0
18	NEY 1610	SE00051891	27/05/2023	5835	0
19	NEY 1610	SE00051904	27/05/2023	5193	0
20	NFB 6435	SE00051850	27/05/2023	6599	2
21	NFB 6435	SE00051851	27/05/2023	5010	0
22	NFB 6435	SE00051852	27/05/2023	5118	0
23	NFB 6435	SE00051853	27/05/2023	7579	0
24	NFB 6435	SE00051854	27/05/2023	7579	0
25	NEO 2073	SE00051950	28/05/2023	5274	1
26	QLR 8322	SE00052000	28/05/2023	5738	0
27	NEW 9427	SE00051179	28/05/2023	5010	0
28	NEW 9427	SE00051183	28/05/2023	6599	2
29	QLO 9640	SE00051912	28/05/2023	7340	0
30	QLR 8322	SE00051913	28/05/2023	6599	2
31	NEN 0298	SE00051899	28/05/2023	6599	2
32	NEN 0298	SE00051900	28/05/2023	7340	0
33	NEN 0298	SE00051901	28/05/2023	5010	0
34	NEN 0298	SE00051902	28/05/2023	5118	0
35	NEN 6511	SE00051988	30/05/2023	5010	0
36	NEX 7791	SE00052024	30/05/2023	5010	0
37	NEX 7791	SE00052030	30/05/2023	5118	0
38	NEX 7791	SE00052031	30/05/2023	6599	2
39	NEX 7791	SE00052034	30/05/2023	5274	1

40	NFA 3971	SE00052103	30/05/2023	5010	0
41	NFA 3971	SE00052111	30/05/2023	6653	1
42	QLT1D58	SE00051980	30/05/2023	6700	0
43	QLO 7429	SE00051722	31/05/2023	6556	1
44	QLO 7429	SE00051723	31/05/2023	6637	1
45	QVT0C10	SE00051566	31/05/2023	6599	2
46	QVT0C10	SE00051567	31/05/2023	6580	0
47	NEX 2035	SE00051562	31/05/2023	5045	0
48	NEX 2035	SE00051565	31/05/2023	5142	0
49	QLP 0216	SE00051846	31/05/2023	5010	0
50	QLP 0216	SE00051667	31/05/2023	6599	2
51	QLR 5610	SE00051563	31/05/2023	5045	0
52	NFB 8535	SE00051743	31/05/2023	5010	0
53	NFB 8535	SE00051841	31/05/2023	6599	2
54	NFB3F51	SE00051861	02/06/2023	5274	1
55	QLP 2748	SE00052035	02/06/2023	5010	0
56	QLP 2748	SE00052036	02/06/2023	5118	0
57	QLP 2748	SE00052054	02/06/2023	7340	0
58	QLR 6053	SE00052098	03/06/2023	5185	2
59	QLO 5482	SE00052114	03/06/2023	5045	0
60	QLO 6568	SE00051536	04/06/2023	5045	0
61	QLO 6568	SE00051539	04/06/2023	6599	2
62	QLO 6568	SE00051621	04/06/2023	5142	0
63	FWH4G07	SE00051840	07/06/2023	5045	0
64	OBW 2986	SE00052325	14/06/2023	5045	0
65	QLO 9465	AF00002390	12/06/2023	5045	0
66	QLO 9465	AF00002391	12/06/2023	5169	1
67	NEN 9955	SE00052337	20/06/2023	6599	2
68	KAH 3028	SE00052565	26/06/2023	5010	0
69	KAH 3028	SE00052566	26/06/2023	6599	2
70	LSI0J73	SE00050248	06/07/2023	5045	0
71	NES 5888	AF00002400	07/07/2023	5010	0
72	NET 1130	SE00052833	08/07/2023	6858	0
73	SAK7F56	AF00004306	10/07/2023	7340	0
74	NEY3A39	SE00053123	14/07/2023	7633	1
75	NEO 0063	AF00004369	16/07/2023	6645	0
76	NEO 0063	AF00004370	16/07/2023	5010	0
77	NEO 0063	AF00004371	16/07/2023	6599	2
78	NEM 5I42	AF00004362	16/07/2023	5010	0
79	QLO 8I20	SE00052984	16/07/2023	5185	1
80	QLS4A98	AF00004197	17/07/2023	6599	2
81	QLO 8I20	AF00004286	18/07/2023	5010	0
82	NER 4496	AF00004858	18/07/2023	6599	2
83	SAL3D90	AF00004851	20/07/2023	5010	0
84	QLR0D23	AF00002388	22/07/2023	5169	1
85	NEN 8622	SE00052067	23/07/2023	6599	2
86	NEN 8622	SE00053011	23/07/2023	6599	2
87	NEN 8622	SE00053013	23/07/2023	5037	1
88	NEN 8622	SE00053014	23/07/2023	5045	0
89	NEP 7275	SF00004378	24/07/2023	5045	0
90	NEP 7275	AF00004379	24/07/2023	6700	0
91	NEO1J41	SE00053604	24/07/2023	5428	2
92	NEN 5904	AF00004876	25/07/2023	5010	0
93	NEN 5904	AF00004877	25/07/2023	6637	1
94	NEN 5904	AF00004878	25/07/2023	6653	1
95	QLT1D04	AF00001888	28/07/2023	6599	2
96	NEN 6215	AF00003050	30/07/2023	6599	2
97	NFA 3207	AF00004881	30/07/2023	5169	1
98	NFA 3207	AF00004924	30/07/2023	6599	2
99	NEP 5681	AF00003748	30/07/2023	6610	2
100	NEW 8971	SE00053866	21/07/2023	5274	1

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 30836

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 097/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NER 6855	SE00047385	28/04/2023	7579	0
02	QLR 7822	AF00004883	31/07/2023	6599	2
03	NEW 8971	SE00053865	31/07/2023	5819	4
04	QLS9H37	SE00053878	31/07/2023	5185	1
05	QLP 3207	SE00053474	31/07/2023	7625	2
06	QLQ 0097	SE00053992	02/08/2023	7633	1
07	NEI 6194	SE00053482	02/08/2023	5541	1
08	NEU 2788	SE00053699	02/08/2023	5045	0
09	NEU 2788	SE00053718	02/08/2023	6599	2
10	QLQ 5913	SE00053697	02/08/2023	6653	1
11	QLQ 8820	SE00053483	02/08/2023	7633	2
12	KDQ 6738	SE00053964	02/08/2023	6599	2
13	KDQ 6738	SE00053965	02/08/2023	6408	0
14	NEI 1057	SE00053747	02/08/2023	5045	0
15	NEI 1057	SE00053848	02/08/2023	6599	2
16	NEI 1057	SE00053906	02/08/2023	5185	1
17	QLN 8636	SE00054001	03/08/2023	7340	0
18	QLN 8636	SE00054002	03/08/2023	6599	2
19	NEQ 5631	SE00054018	03/08/2023	5720	0
20	NEK0G41	SE00054071	03/08/2023	7625	2
21	SAL 4157	SE00054034	03/08/2023	7625	2
22	NEJ 3104	SE00054020	03/08/2023	5720	0
23	NEO 4197	SE00054011	03/08/2023	7625	2
24	SAK3H26	SE00053539	03/08/2023	7633	2
25	PTH 3677	SE00054060	03/08/2023	7625	1
26	QLR 0071	SE00053913	04/08/2023	7633	2
27	QLQ 0053	SE00053797	04/08/2023	7340	0
28	QLP 1328	SE00053971	04/08/2023	7633	2
29	NET 0700	SE00053796	04/08/2023	5185	2
30	QLS3C09	SE00053974	04/08/2023	5797	0
31	NEQ 1773	SE00053952	04/08/2023	5738	0
32	NEN 5780	SE00053844	04/08/2023	7340	0
33	JUQ4D98	SE00053660	04/08/2023	5010	0
34	JUQ4D98	SE00053664	04/08/2023	6599	2
35	QLO 5507	SE00053798	04/08/2023	7340	0
36	QLT1B02	SE00052807	04/08/2023	6637	1
37	QLQ 6999	SE00053799	05/08/2023	5010	0
38	QLQ 6999	SE00053800	05/08/2023	5118	0
39	QLQ 6999	SE00053806	05/08/2023	6599	2
40	QLS5D72	SE00054089	05/08/2023	6068	1
41	ONH 3320	SE00052952	05/08/2023	5452	5
42	QLS4C64	SE00053252	05/08/2023	5835	0
43	QLS4C64	SE00053243	05/08/2023	5738	0
44	QLO 2383	SE00053883	06/08/2023	6599	2
45	OTS 1087	SE00054115	06/08/2023	7579	0
46	SAK7D55	SE00052085	06/08/2023	5045	0
47	NFA 7691	SE00054068	06/08/2023	5045	0
48	QLO 9885	SE00052706	06/08/2023	5045	0
49	QLO 9885	SE00052707	06/08/2023	6599	2

50	NEV 9476	SE00054079	06/08/2023	7579	0
51	PQX3E87	SE00052584	06/08/2023	5045	0
52	SAK7D55	SE00052419	06/08/2023	5169	1
53	NEO2H63	SE00054038	06/08/2023	5010	0
54	QLR 7752	SE00054108	06/08/2023	5010	0
55	QLR 7752	SE00054109	06/08/2023	5118	0
56	NEZ 1731	AF00004932	06/08/2023	5010	0
57	NEZ 1731	AF00004933	06/08/2023	5169	1
58	QLR 7620	SE00054153	06/08/2023	6599	2
59	QLR 7620	SE00054154	06/08/2023	7579	0
60	QLR 7620	SE00054155	06/08/2023	5819	1
61	QLO 2383	SE00053884	06/08/2023	5010	0
62	QLO 2383	SE00053885	06/08/2023	7340	0
63	QLO 2383	SE00053886	06/08/2023	6637	1
64	QLO 2383	SE00053887	06/08/2023	5118	0
65	NEO 1936	SE00047312	06/08/2023	7579	0
66	SAL2D84	SE00054073	06/08/2023	5169	1
67	NEP 1367	SE00053943	07/08/2023	7340	0
68	SAK3G48	SE00054145	07/08/2023	7625	2
69	NFA 0494	SE00054277	07/08/2023	7625	2
70	QLP 9794	SE00053941	07/08/2023	7340	0
71	NEP3C60	SE00053945	07/08/2023	7340	0
72	QLS9F87	SE00054274	07/08/2023	7625	2
73	QLT7J26	SE00053947	07/08/2023	7340	0
74	NEM 6082	SE00054101	07/08/2023	5819	4
75	NEV 1049	SE00054031	07/08/2023	7625	2
76	NEV 1049	SE00054102	07/08/2023	7325	2
77	NFA 9334	SE00053946	07/08/2023	7340	0
78	SAL4I61	SE00053942	07/08/2023	7340	0
79	NES 8614	SE00054008	07/08/2023	7340	0
80	SAK2B12	SE00054239	08/08/2023	6580	0
81	QLS5G09	SE00054246	08/08/2023	7366	2
82	QLS0E77	SE00054265	08/08/2023	5045	0
83	QLS0E77	SE00054266	08/08/2023	6599	2
84	NES 9489	SE00054290	08/08/2023	5010	0
85	NES 9489	SE00054291	08/08/2023	6599	2
86	QLR1A62	SE00054306	08/08/2023	7625	2
87	NEM 6427	AF00004922	08/08/2023	6602	0
88	NEM9G87	SE00054137	08/08/2023	7625	2
89	NEQ 8927	SE00054043	09/08/2023	5010	0
90	NET7J76	SE00054174	09/08/2023	5614	2
91	NEI 6167	SE00053624	09/08/2023	6599	2
92	QLR 6194	SE00054472	09/08/2023	5819	1
93	SAK5H22	SE00053708	09/08/2023	5010	0
94	QLR 7202	SE00053709	09/08/2023	5010	0
95	QLR 7202	SE00053711	09/08/2023	5118	0
96	QLR 7202	SE00053712	09/08/2023	7340	0
97	QLR 7202	SE00053732	09/08/2023	6653	1
98	SAL0A62	SE00054346	09/08/2023	5010	0
99	SAL0A62	SE00054411	09/08/2023	5819	1
100	SAK7E98	SE00053710	14/08/2023	6580	0

Macapá-AP 20 de Setembro de 2023
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023

Protocolo 30841

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 098/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEN2276	AF00004386	04/08/2023	5037	1
02	QLT1A27	SE00054142	06/08/2023	6653	1
03	NEN4037	SE00053787	09/08/2023	7340	0
04	NEI6167	SE00053691	09/08/2023	5010	0
05	NEN8J45	SE00054476	09/08/2023	6653	1
06	NEN4037	SE00053801	09/08/2023	6637	1
07	NEN4037	SE00053802	09/08/2023	6653	1
08	QLR1854	SE00053807	10/08/2023	5274	2
09	QLP1144	SE00054431	10/08/2023	7633	2
10	QLP5167	SE00054370	10/08/2023	6599	2
11	NER7462	SE00054407	10/08/2023	6599	2
12	QLP5167	SE00054369	10/08/2023	5142	0
13	QLP1144	SE00054432	10/08/2023	5185	1
14	NEN9111	SE00054404	10/08/2023	6599	2
15	NEN9111	SE00054403	10/08/2023	5118	0
16	NEN9111	SE00054400	10/08/2023	5010	0
17	NEI8583	SE00054279	10/08/2023	7633	2
18	QLN4210	SE00054270	10/08/2023	7633	2
19	QLP5167	SE00054258	10/08/2023	5045	0
20	QLO5505	SE00054409	10/08/2023	6599	2
21	QLS1B41	SE00054577	10/08/2023	7340	0
22	QLS1B41	SE00054573	10/08/2023	5118	0
23	QLS1B41	SE00054567	10/08/2023	5010	0
24	QLS1B41	SE00054574	10/08/2023	6599	2
25	NEY7F57	SE00053897	10/08/2023	6599	2
26	NEU4103	AF00004926	10/08/2023	6599	2
27	NEQ9941	SE00054497	11/08/2023	6769	0
28	NEQ9941	SE00054366	11/08/2023	6599	2
29	NEQ9941	SE00054496	11/08/2023	7340	0
30	NEY7726	SE00054216	11/08/2023	7340	0
31	JXX2166	SE00053735	11/08/2023	5118	0
32	JXX2166	SE00053734	11/08/2023	5010	0
33	QLT6G47	AF00004972	11/08/2023	6099	2
34	FYN5A09	SE00053812	11/08/2023	5010	0
35	NEK3472	SE00053473	11/08/2023	5452	3
36	NEU4103	AF00004925	11/08/2023	5010	0
37	NEQ3618	AF00004969	11/08/2023	6599	2
38	NEU4103	AF00004394	11/08/2023	5118	0
39	NEN8284	SE00054495	11/08/2023	6599	2
40	NEU8221	SE00054220	11/08/2023	7340	0
41	NEY8375	SE00054539	12/08/2023	7579	0
42	SAL1C72	SE00054687	12/08/2023	7340	0
43	SAK5E75	SE00054323	12/08/2023	6700	0
44	NEY8375	SE00054540	12/08/2023	6599	2
45	QLT4D74	SE00054325	12/08/2023	6580	0
46	QLP6643	SE00054312	12/08/2023	7633	2
47	SAL6H69	SE00054330	12/08/2023	5193	0
48	NER7771	SE00054322	12/08/2023	6700	0
49	QLO0536	SE00054651	12/08/2023	7340	0
50	SAL0F81	SE00054326	12/08/2023	6700	0
51	SAL3E60	SE00054318	12/08/2023	6700	0
52	QLN9154	SE00054547	12/08/2023	7366	2
53	NEW8222	SE00054670	12/08/2023	7366	2
54	NEP6225	SE00054684	12/08/2023	7340	0
55	NEO7F72	SE00054685	12/08/2023	7340	0
56	SAK6C97	SE00053770	12/08/2023	7340	0
57	NEP7784	SE00053509	12/08/2023	6599	2
58	QLO6361	SE00054652	12/08/2023	7340	0
59	QLN7870	SE00054676	12/08/2023	6700	0
60	NER7483	SE00054314	12/08/2023	7633	2
61	SAK6C97	SE00053736	12/08/2023	7579	0

62	NEK1926	AF00005156	13/08/2023	5169	1
63	NFA1836	SE00054095	13/08/2023	7340	0
64	NEL3830	SE00054551	13/08/2023	5169	1
65	QLQ2371	SE00054070	13/08/2023	5010	0
66	NEK1926	SE00053900	13/08/2023	5045	0
67	QLS1B75	SE00054689	13/08/2023	5010	0
68	QLO7327	SE00054626	13/08/2023	7340	0
69	QLS1B75	SE00054694	13/08/2023	5193	0
70	QLS1B75	SE00054695	13/08/2023	5118	0
71	NEL3830	SE00054553	13/08/2023	5142	0
72	NEL3830	SE00054552	13/08/2023	5045	0
73	NEW4073	SE00054069	13/08/2023	6599	2
74	QLR1755	SE00054094	13/08/2023	7340	0
75	NEK1926	AF00005157	13/08/2023	6599	2
76	NEI3830	AF00003134	13/08/2023	6599	2
77	NEX9703	SE00052210	14/08/2023	5010	0
78	NER1073	SE00054382	14/08/2023	5010	0
79	NEN8G51	SE00054804	14/08/2023	5819	1
80	NEY7277	SE00054557	14/08/2023	5274	2
81	NEY7277	SE00054598	14/08/2023	5045	0
82	QLS2A78	SE00054709	14/08/2023	5819	2
83	NEN8G51	SE00054772	14/08/2023	5118	0
84	NEX2996	SE00054381	14/08/2023	5010	0
85	NEY7277	SE00054597	14/08/2023	5274	1
86	NEW7978	SE00054815	14/08/2023	5045	0
87	NFA6613	SE00054474	14/08/2023	5819	2
88	NEQ8688	SE00054634	14/08/2023	5010	0
89	NEY7277	SE00054554	14/08/2023	6971	0
90	NEY7277	SE00054609	14/08/2023	5145	0
91	NEY7277	SE00054592	14/08/2023	7579	0

Macapá-AP 20 de Setembro de 2023
 CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP
 Decreto nº0591/2023

Protocolo 30842

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 099/2023

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEU 0614	AF00004218	18/06/2023	6599	2
02	NEW 7978	SE00054816	14/08/2023	5142	0
03	NEW 7978	SE00054817	14/08/2023	6599	2
04	SAL2B96	SE00054096	14/08/2023	7340	0
05	SAK7E98	SE00053713	14/08/2023	5029	2
06	NEW 2437	SE00054814	14/08/2023	7633	2
07	SAL0B79	SE00054761	14/08/2023	5819	1
08	NEN8G51	SE00054771	14/08/2023	5010	0
09	NEV1B48	SE00054809	14/08/2023	5185	1
10	QLO 2709	SE00054701	14/08/2023	7340	0
11	NEZ 4679	SE00054824	14/08/2023	5118	0
12	NFA 1400	SE00054702	15/08/2023	5045	0
13	NFA 1400	SE00054703	15/08/2023	5142	0
14	NFA 1400	SE00054704	15/08/2023	6599	2
15	NFA 1400	SE00054705	15/08/2023	6556	1
16	NFA 1400	SE00054706	15/08/2023	6769	0
17	NEO 7606	SE00054384	15/08/2023	6599	2

18	NEI 9196	SE00054198	15/08/2023	6599	2
19	NEI 9196	SE00054200	15/08/2023	5010	0
20	QLP 7378	SE00054735	15/08/2023	7625	2
21	QLN 7425	SE00053510	15/08/2023	6726	1
22	NEK 6489	SE00054768	15/08/2023	7625	2
23	QLO 8434	SE00054726	15/08/2023	5797	0
24	QLP 0687	SE00054610	15/08/2023	5010	0
25	QLP 0687	SE00054623	15/08/2023	5118	0
26	QLP 0687	SE00054627	15/08/2023	7340	0
27	QLS 5140	SE00053778	16/08/2023	5010	0
28	QLR 3933	SE00054341	16/08/2023	5169	1
29	QLR 3933	SE00054344	16/08/2023	5010	0
30	NEM 5142	SE00054891	17/08/2023	5118	0
31	NEM 6346	SE00054483	17/08/2023	6599	2
32	NEM 6346	SE00054484	17/08/2023	7579	0
33	NEW 9427	SE00054895	17/08/2023	5118	0
34	NEM 5142	SE00054889	17/08/2023	5010	0
35	QLT 6175	SE00054740	17/08/2023	7625	2
36	NEM 1536	SE00053556	17/08/2023	6050	1
37	NEW 9427	SE00054892	17/08/2023	6599	2
38	NEW 9427	SE00054893	17/08/2023	5010	0
39	NEM 6221	SE00054883	17/08/2023	5010	0
40	NEM 6221	SE00054887	17/08/2023	6599	2
41	QLQ 6663	SE00054148	18/08/2023	6017	5
42	NEM 3732	SE00053012	18/08/2023	7579	0
43	NEW 3058	SE00053560	19/08/2023	5029	2
44	NEY 1797	SE00054423	19/08/2023	5010	0
45	NEY 1797	SE00054424	19/08/2023	5118	0
46	QLQ 4463	SE00054351	19/08/2023	7625	2
47	NEX 7157	SE00054447	19/08/2023	7625	2
48	NFA 1926	SE00055002	20/08/2023	5010	0
49	NFA 1926	SE00055003	20/08/2023	5118	0
50	NFA 1926	SE00055004	20/08/2023	6599	2
51	NFA 1926	SE00055005	20/08/2023	7340	0
52	NEN 4934	SE00054149	20/08/2023	5010	0
53	NEN 4934	SE00054419	20/08/2023	5118	0
54	NEN 4934	SE00054420	20/08/2023	6599	2
55	QLS1G91	SE00055010	21/08/2023	5045	0
56	QLO 2017	SE00055030	21/08/2023	7625	2
57	NEX 0840	SE00055011	21/08/2023	5010	0
58	NET 8553	SE00055017	22/08/2023	6599	2
59	NEX4C09	SE00055089	22/08/2023	5010	0
60	NEX4C09	SE00055090	22/08/2023	5118	0
61	NEX4C09	SE00055091	22/08/2023	6599	2
62	NET 8553	SE00055112	22/08/2023	5045	0
63	SAK2H90	SE00054998	22/08/2023	5819	2
64	QLT7B20	SE00055105	22/08/2023	5819	2
65	QLO4D26	SE00055015	22/08/2023	5819	2
66	NES 5830	SE00055108	22/08/2023	5819	2
67	NEN 9568	SE00055000	22/08/2023	5819	2
68	QLS5A58	SE00054851	23/08/2023	5010	0
69	NEQ 5502	SE00055197	24/08/2023	5045	0
70	NEQ 5502	SE00055198	24/08/2023	5142	0
71	NEQ 5502	SE00055292	24/08/2023	6599	2
72	NFA 6975	SE00054057	24/08/2023	5835	0
73	NEX 3556	SE00055142	24/08/2023	5185	1
74	NEN8G18	SE00054877	24/08/2023	5045	0
75	QLO 0830	SE00054833	24/08/2023	5819	2

Macapá-AP 20 de Setembro de 2023.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº0591/2023

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº298/2023-DIAGRO**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.277/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até o Município de Pracuúba/AP, com a finalidade de dá apoio ao escritório de atendimento da comunidade, no referido Município. A viagem ocorreu no período dos dias 06 a 07/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 14 de Setembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30776

PORTARIA Nº299/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.280/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **SAMUEL CARVALHO VIDAL**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de realizar a inclusão no SISDIAGRO, os dados dos produtores/propriedades, através de pastas físicas que se encontram na UVL do referido município. A viagem ocorrerá no período dos dias 18 a 22/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 14 de Setembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30777

PORTARIA Nº300/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.281/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Motorista do Diretor Presidente, código FGI-2, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até os Municípios São Joaquim do Pacui e Itaubal do Pírim/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial Diagro, que irão realizar vistorias final e inicial. A viagem ocorrerá no dia 21/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Setembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30778

PORTARIA Nº301/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.282/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Gerente do NIPOV/CIPOA/DIAGRO, código FGS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de São Joaquim do Pacui/AP, para realizar vistoria final em casa de farinha (Waldir), e realizar vistoria inicial, em casa de farinha (Rancho bonanza) e comunidade do Inaja. A viagem ocorrerá no dia 21/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Setembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30779

PORTARIA Nº302/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA

E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.283/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **ROMMEL CARVALHO DE BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajarem da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município de Tartarugalzinho/AP, com a finalidade de participar de barreira fitossanitária da cultura da mandioca, em atendimento ao que determina o decreto Emergencial, nº6621, de 20 de julho de 2023 e Portaria nº236/2023. A viagem ocorrerá no período dos dias 18 a 22/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 15 de Setembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30780

PORTARIA Nº305/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.287/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de auxiliar o atendimento a notificação de suspeita de síndrome respiratória e Nervosa das aves, no referido município. A viagem ocorreu no dia 07/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso do convênio nº 922168/2021/MAPA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Setembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30781

PORTARIA Nº306/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme

art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.288/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **WALTERLINY ALMEIDA SANTOS**, Chefe de UER/CODA/DIAGRO, código FGS-1, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município de Macapá/AP, com a finalidade de participar da reunião de nivelamento do mês de setembro de 2023, realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas no mês de Agosto/2023. A viagem ocorreu no período dos dias 05 a 06/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Setembro de 2023.
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30782

PORTARIA Nº307/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.289/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor, **FLORISVALDO DIAS PERNA**, Agente Auxiliar Operacional Serviços, que viajou da sede de suas atribuições, Município de Porto Grande/AP, até o Município Ferreira Gomes/AP, com a finalidade de conduzir veículo e auxiliar no planejamento do Programa de controle e Erradicação contra febre aftosa, período de pré campanha no município de Ferreira Gomes. A viagem ocorreu no período dos dias 12 a 15/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 19 de Setembro de 2023
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30783

PORTARIA Nº308/2023-DIAGRO

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de Junho de 2012, e Decreto Nº 0129 de 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo nº 230204.290/2023-DIAGRO.

RESOLVE:

Designar o deslocamento do servidor, **ELAINE CRISTINA LISBOA DA ROSA**, Gerente de Projeto, para viajar da sede de suas atribuições, Município de Amapá/AP, até o Município de Pracuuba/AP, com a finalidade de dar apoio ao escritório de atendimento da comunidade e atualização do SISDIAGRO no EAC, no referido Município. A viagem ocorrerá no período dos dias 20 a 21/09/2023, as despesas com diárias ocorrerão a Conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2023
ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 30784

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 069/2023 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2023 - PROCON/AP.

RESOLVE:

Art.1º- RETIFICAR os termos da **Portaria nº 051/2023 - PROCON/AP, de 7 de junho de 2023**, publicada no **DOE nº 7947, de 27/06/2023**, que concedeu 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **HILDETE GUEDES MONTEIRO**, Matrícula nº 0043797-2-02, no exercício da Função Comissionada de Fiscal de Consumo, Código FGI-1, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê.

I - O gozo dar-se-á no período de 01 a 30 de outubro de 2023.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2023.

II - O segundo período dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2023.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2023
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 30816

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL N.º
001/2023 - PROCON/AP**

**PROCESSO PRODOC Nº 0061.0474.2479.0001/2023 - GAB/PROCON
PARECER JURÍDICO Nº 278/2023-GAB/PGE/AP.**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AP E A EMPRESA GREENVEL LTDA - ME, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP.
CONTRATADA: GREENVEL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ: 23.434.928/0001-80.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no **Processo PRODOC nº 0061.0474.2479.0001/2023 - GAB/PROCON**, bem como, no **Parecer Jurídico nº 278/2023-GAB/PGE/AP.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, para atender as necessidades do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR/PROCON-AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes dos serviços do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática: 133.201.1.44.22.0004.2484; Fonte: 500; Natureza: 33.90.39, no montante existente na dotação R\$310.800,00 (trezentos e dez mil, oitocentos reais). Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

VIGÊNCIA: A duração contrato será de 06 (seis) meses, com vigência a contar de 21/04/2023 a 21/10/2023.

SIGNATÁRIOS: **MATHEUS COSTA PINTO:** Diretor Presidente do PROCON/AP e; **JOÃO FERNANDO CORREIA RODRIGUES:** Sócio-Administrador da empresa **GREENVEL LTDA - ME.**

Macapá/AP, 19 de setembro de 2023.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP
DECRETO Nº 1332/2023

Protocolo 30835

**Centro de Gestão da Tecnologia da
Informação****PORTARIA Nº 101/2023-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da

Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS, matrícula funcional nº 0965762-2-03, Coordenador de Material e Patrimônio, FGS-1, para fiscal do Contrato Nº 006/2023 - PRODAP, com vigência de 21/09/2023 à 21/09/2024 (12 meses), totalizando o valor de R\$ 22.295,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), que tem como objeto a Aquisição de Material Ergonômico, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Na ausência do titular, responderá o servidor **JEFISON NEVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0981130-3-01, Coordenador da Coordenadoria de Pessoal, para, em substituição, responder pela fiscalização do referido Contrato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA
Presidente em exercício do PRODAP
DECRETO Nº 7938 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Protocolo 30847

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 - PRODAP

CONTRATANTE: O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, CNPJ sob o nº **01.591.392/0001-73**, com sede na Rua São José, 289, Centro, CEP: 68.900-110, Macapá-AP, representada neste ato por sua presidenta em exercício conforme **DECRETO Nº 7938 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**, **NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, CPF: **00244693277** RG Nº **856740 AP** residente e domiciliada nesta cidade e como **CONTRATADA: GR LOBATO** inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **31.734.960/0001-09** com sede na Décima Oitava, 1462, Marabaixo 3, Macapá/ AP, CEP: 68909857, neste ato representada por sua Presidente, a senhora **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO** brasileira, portadora do CPF nº 757.018.202-20 e RG: 245416, resolvem celebrar o presente **contrato de Aquisição de Material Ergonômico** bem como os dispositivos legais e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Material

Ergonômico, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Fonte: 501

Programa de Trabalho: 1.04.122. 0005. 2464

Natureza de Despesa: 339030

Nota de Empenho nº 2023NE00102

O valor da presente contratação é de **R\$ 22.295,00 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais)** que será pago de acordo com a certificação da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura 21/09/2023 e encerramento em 21/09/2024.

Macapá-AP, 21 de SETEMBRO de 2023.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA

Presidenta em exercício do PRODAP

DECRETO Nº 7938 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Protocolo 30822

Instituto de Terras**PORTARIA (P) Nº 74/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS**

A DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7979, de 19 de setembro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1957.0110/2023 CRF - APTERRAS, de 19 de setembro de 2023 e do Plano de Viagem nº 11/2023 - CRF/DIROT/APTERRAS..

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO - ENGENHEIRO AGRONOMO** e **CAIO SERGIO SILVA DOS ANJOS - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO - ENGENHEIRO FLORESTAL**, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Macapá e Itaubal-AP para realizar Vistoria Rural em 12 (doze) imóveis previamente identificados no SICARF na Gleba estadual Macacoari, localizada nos municípios de Macapá e Itaubal e na Gleba Tartarugal Grande, localizada no Município de Itaubal, no período de 21/09/2023 a 29/09/2023. O veículo será conduzido pelo servidor **ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente em Exercício
Decreto nº 7979/2023

Protocolo 30852

PORTARIA (P) Nº 75/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7979/2023, de 19 de setembro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2323/2023 DIROT - APTERRAS, de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ORIMAX MONTEIRO CRUZ** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário/CRF/DIROT/APTERRAS, **LIDIANE DO SOCORRO ALVES PEREIRA** - Engenheira Agrônoma da UCC/Instituto de Extensão e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá - RURAP e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o - Município de Tartarugalzinho e Amapá, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 12 imóveis previamente identificadas no sistema SIRCAF, na gleba Estadual Tartarugal Grande e Amapá Grande, **no período de 21 a 25/09/2023**, conforme o Plano de Viagem nº12/2023 - CRF/DIROT/APTERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em Exercício
Decreto nº 7979 - 19/09/2023

Protocolo 30853

PORTARIA (P) Nº 76/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

A DIRETORA PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7979/2023, de 19 de setembro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2320/2023 DIROT - APTERRAS, de 20 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **MARLYENE DA SILVA DUARTE** - Assessoria Técnica Nível II/CRF/DIROT/APTERRAS, para viajar aos Municípios de Macapá-AP e Itauba, Gleba de Macacoari, com o objetivo de Realizar notificações administrativas de cancelamento de sentença do Processo Judicial nº 0010330-44.2016.4.01.3100 da 6ª Vara Federal do Amapá, em propriedades já estabelecidas na Gleba Estadual Macacoari, **no período de 23 a 25/09/2023**, conforme o Plano de Viagem nº13/2023 - CRF/DIROT/APTERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de setembro de 2023.
JOSIANE GONÇALVES DA SILVA
Diretora-Presidente, em Exercício
Decreto nº 7979 - 19/09/2023

Protocolo 30854

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 130/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2423.0048/2023 UDNT - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores, **MICHELE MALEAMÁ SFAIR** e **ANTONIO JOZIMAR DOS SANTOS BRITO** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Oiapoque no período de 19 a 22 de Setembro 2023, a fim de realizar técnica de acordo com a Meta da PAS 2023 e ainda treinamento, capacitação sobre: Fichas de Notificação de violências, assessoria técnica sobre RCBP, VIVA e Promoção da Saúde (fatores de riscos), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
Ana Cláudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.
Decreto nº 7988/2023

Protocolo 30866

PORTARIA Nº 131/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2458.0019/2023 VIROLOGIA - SVS.**

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **Díuliana**

dos Santos Mendes da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Salvador-BA no período de 09 a 14 de Setembro 2023, a fim de participar do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical - MEDTROP-2023 para apresentar os resumos aprovados no congresso supracitado e intitulados: - Vigilância laboratorial: indicadores de qualidade laboratorial e determinação do genótipo de sarampo circulante no estado do Amapá no ano de 2022, Diversidade de cepas de Rotavírus circulantes no Amapá, Brasil, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7988/2023

Protocolo 30867

PORTARIA Nº 132/2023-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 7988/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2420.0058/2023 CIASS - SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora **SILVIA CLAUDIA CUNHA MÁUES** da sede de suas atividades em Macapá-AP, até a cidade de Campo Grande-MS, no período de 24 a 29 de Setembro 2023, a fim de participar do encontro presencial da Disciplina obrigatória de Seminários Avançados de Tese de Doutorado II na sede da Fiocruz, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

Ana Cláudia Santos Monteiro

Superintendente de Vigilância em Saúde, em exercício.

Decreto nº 7988/2023

Protocolo 30869

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 182/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1564.0081/2023 - OUVI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Kilene Dias Amanajás**, Ouvidora da Amapá Previdência/AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 12/10/2023.

A viagem tem como objetivo a participação no Curso "A Ouvidoria como ferramenta de gestão-integridade, transparência e participação".

Macapá/AP, 20 de setembro de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 30788

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 40/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Constituir grupo de trabalho visando estudos e implementação do **Programa Minha Casa Minha Vida Rural e Entidades** no âmbito do governo federal, estadual e municipal.

Art. 2º O grupo de trabalho será integrado pelos seguintes servidores da Fundação Marabaixo:

NAIDE FILGUEIRA DE CARVALHO - Gerente do Núcleo de Ações Afirmativas e da Diversidade Afro Amapaense,

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GAIA - Coordenador Administrativo e Financeiro,

MARIELE MORAES DOS SANTOS- Chefe da Unidade de Proteção de Proteção Social e de Reconhecimento Cultural,

EMILLI MAARA ESPINDOLA GOMES- Chefe da Unidade Administrativa.

Art. 3º Nomear a servidora **NAIDE FILGUEIRA DE CARVALHO** como **Coordenadora do Grupo de Trabalho** que fará as tratativas para implementação do **Programa Minha Casa Minha Vida Rural e Entidades** no Estado do Amapá.

Art.4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de outras pessoas, entidades e órgãos.

Art. 5º. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art.6º Estabelecer que o grupo de trabalho terá entre suas atribuições a responsabilidade de elaborar plano de trabalho, implementar programas, coordenar ações, atribuir responsabilidade, administrar dados, monitorar políticas entre outras.

Art.7º Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de setembro de 2023

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 30859

PORTARIA Nº 41/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **PATRÍCIA PEREIRA DA COSTA** da sede de suas atribuições

Macapá até o município de Oiapoque para apoio técnico do processo de regularização da associação quilombola e federação de matriz africana da comunidade quilombola Kulumbu do Patuazinho, no período de 25 a 29 de setembro de 2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de setembro de 2023.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 30864

PUBLICIDADE



Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 049/2023**

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 21/09/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005973/2023-97-MP-AP.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A**
CNPJ Nº 05.555.382/0001-33.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso "Tecnologias Exponenciais (online)", na modalidade a distância EAD, carga horaria de 14 horas de capacitação, para 20 servidores do MP-AP.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 - Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, registrando que pelos documentos acostados aos autos, somente a empresa poderá ministrar no tempo determinado, sendo a única a ofertar o referido curso. Nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, observando as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, preço e sua compatibilidade com mercado. Desta feita, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, conforme documentos apresentados nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 30824

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/2023

Homologo na forma da Lei nº 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 21/09/2023.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007566/2023-57-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Favorecido : **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**
CNPJ Nº 07.112.529/0001-46.

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto Jusbrasil, para 50 usuários (pacote corporativo 1), pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : R\$ 22.971,00 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que os serviços de assinatura para acesso ao produto JUSBRASIL somente pode ser adquirido da empresa, que detêm a exclusividade na comercialização, conforme documento apresentado nos autos. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

Protocolo 30825

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2023/MP-AP

OBJETO: O estabelecimento de parceria interinstitucional para o alinhamento de ações para execução da iniciativa institucional do Ministério Público do Estado do Amapá denominada: Escola Restaurativa: promovendo uma cultura de paz nas escolas para criar um espaço de diálogo e de bem-estar entre alunos, familiares, professores e funcionários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0001250/2023-63/MP-AP.

PARTICIPES: Ministério Público do Estado do Amapá, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o Estado do Amapá e o Município de Santana.

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação.

DATA ASSINATURA: 15/09/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, o Desembargador Dr. Adão Carvalho, Presidente do TJAP; Pelo Estado do Amapá o Governador Clécio Luiz Vilhena Vieira, pelo Município de Santana Sebastião Ferreira da Rocha .

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 30787

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração qualitativa sem custos e a prorrogação do Contrato nº. 037/2020/MPAP.

FUNDAMENTO: Art. 65, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado pelo Pregão Eletrônico nº 016/2020/MP-AP, com base na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005434/2023-03/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$49.359,60 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

NOTA DE EMPENHO: 0524/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/09/2023 e término em 29/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sra. Simone Rosate Sanches Cunha, Sócia-administradora.

Macapá-AP, 21 de setembro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 30870

Defensoria Pública

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00019
Vinculado ao Processo nº 3.00000.146/2023 - DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.146/2023
- DPE/AP

CONTRATANTE: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO BRASILEIRO DOS ASSESSORES DE COMUNICAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA - EDIÇÃO 2023;

EMPRESA: FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO DE JUSTIÇA

CNPJ: 05.569.714/0001-39

VALOR: R\$ 4.780,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

MODALIDADE: INEXÍGIBILIDADE

FUNDAMENTO LEGAL: art.25, II, art. 13, IV da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 20/09/2023 á 19/09/2024.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2023

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 30815

Prefeitura de Tartarugalzinho

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023-CPL/GMC/PMT

TEX Processo Nº 1653.085/2023 - SEMIOS/PMT
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE TARTARUGALZINHO/AP.

Data de Recebimento e Abertura de envelopes: 25/10/2023.

Hora da Sessão: 10h00mm (Hora Local)

Local da Sessão: Sala de reuniões da CPL/ GMC/ PMT, localizada na Rua São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho-AP. O Edital estará disponível no site da Prefeitura e seus anexos poderão ser solicitado diretamente na sala da CPL/GMC/PMT, de segunda a sexta-feira, das 07:30hs às 13:30hs. A retirada do Edital e seus anexos se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa **##DAT** Tartarugalzinho-AP, 20 setembro de 2023.

ASS Simone da Silva e Silva Gonçalves

CAR Presidente da CPL/GMC/PMT

Protocolo 30774

Prefeitura de Laranjal do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2023-CPL/PMLJ

PROCESSO Nº 208.432/2023 -SEMAP/PMLJ

A Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP torna público, a Concorrência nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I) do Edital. Data: 25/10/2023, às 09h30min na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Laranjal do Jari, sito a Avenida Tancredo Neves, nº 2.605 - Bairro Agreste - Laranjal do Jari/AP, de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

Laranjal do Jari-AP, 20 de setembro de 2023.

Enivaldo Balieiro Machado

Presidente da CPL

Protocolo 30648

Publicações Diversas

CONCURSO PUBLICO N.º 001/2020 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2023

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2020, cujo resultados finais foram homologados e publicados no D.O.E N.º 7505 - Páginas 80 e 81 de 16/09/2021; Considerando o Edital nº 008/2023 - DA CONVOCAÇÃO, **RESOLVE:** Tornar público o Resultado da Convocação, o qual atendeu a etapa de exame documental, de caráter eliminatório e convocar os candidatos considerados APTOS para realizarem a etapa de exames médicos, de caráter eliminatório, nos termos do item 16.3 do Edital nº 001/2020.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
10º	LUAN DA SILVA GOMES	APTO
13º	IGOR VITOR VERCOSA FAVACHO	APTO

Os candidatos citados deverão comparecer à Coordenação de Recursos Humanos do Conselho Regional de Farmácia do Amapá (Avenida Ataíde Teive, 2244, Santa Rita, Macapá/AP - Fone: (096) 3223-8988 - e-mail: contabilidade@crfap.org.br, no dia **20 de setembro de 2023**, no horário de 14:00h às 17:00h, munidos dos exames médicos citados no edital.

Observação: Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo da Recepção do Conselho Regional de

Farmácia do Amapá quanto a Etapa de Exame Médico, após o prazo de entrega definida dos exames, constante neste Edital.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2023.

LILIANE DOS SANTOS MACEDO

Presidente

Protocolo 29993

EDITAL DE ELEIÇÕES DO CRF/AP Nº 1/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA REGISTRO DE CANDIDATOS AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE DIRETORES E CONSELHEIROS REGIONAIS DO CRF/AP COM VACÂNCIAS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024.

Informamos que nos termos do artigo 19 da Resolução/CFF nº 750, de 15 de junho de 2023 (DOU de 19/06/2023, Seção 1, pp. 183/184, e retificação no DOU de 23/06/2023, Seção 1, p. 141), em obediência a alínea "r" do artigo 6º, da Lei Federal nº 3.820/60, com nova redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 9.120/95, e, ainda, o Edital e Calendário das Eleições do CFF, de 14 de setembro de 2023 (DOU de 15/09/2023, Seção 3, pp. 210/211), estarão abertas as inscrições, no período de 25 de setembro a 4 de outubro de 2023, conforme o artigo 19 do Regulamento Eleitoral, por meio do endereço eletrônico <https://votafarmaceutico.org.br/>, para o registro de candidatos às funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, de 3 (TRÊS) vagas para Conselheiros Regionais efetivos, com mandato para o quadriênio 2024/2027 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/27) e vagas para a Diretoria do CRF/AP, devendo inscrever-se por chapa completa composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro, com mandato para o biênio 2024/2025 (vigência 1º/01/2024 a 31/12/2025), podendo concorrer às chapas de Diretoria os Conselheiros Regionais já eleitos e desde que o mandato abranja todo o período na função de Diretoria ou os candidatos a Conselheiros Regionais desde que apresentem composição de chapa completa e sejam eleitos Conselheiros Regionais no respectivo pleito. Por ocasião do registro de candidatura, são elegíveis os Farmacêuticos regularmente inscritos, em pleno gozo de seus direitos profissionais, desde que satisfaçam os seguintes requisitos: a) ser brasileiro; b) estar com inscrição profissional principal e definitiva, no quadro de farmacêuticos, aprovada pelo plenário do CRF/AP até a data de encerramento do prazo de inscrição de candidatos; c) não estar proibido ou suspenso de exercer a profissão; d) estar no pleno gozo dos direitos eleitorais e políticos, não tendo qualquer proibição legal, tampouco tenha alguma inelegibilidade, nos termos da Lei Complementar nº 64/90. A comprovação dos requisitos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" se dará mediante certidão disponível no sítio eletrônico do CRF/AP, no link <http://crfap-crf-em-casa.cisantec.com.br/login.jsf>, expedida no formato PDF (Portable

Document Format), a qual deverá ser providenciada pelo pretense candidato farmacêutico, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de registro. A comprovação do requisito exigido na alínea “d” deverá ser providenciada pelo candidato farmacêutico junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos do início do período de registro. É responsabilidade exclusiva do candidato farmacêutico verificar, no prazo necessário e previamente ao período de inscrição, se preenche todos os requisitos ou, ainda, de sanar qualquer pendência necessária. As inscrições iniciar-se-ão às 8:00 horas do dia 25 de setembro de 2023, e encerrar-se-ão às 18:00 horas do dia 4 de outubro de 2023, horário local. O requerimento de inscrição deve ser preenchido em formulário próprio disponibilizado no referido sítio eletrônico, da seguinte forma: I - ficha de registro específica digitalizada e padronizada pelo CFF, constando nome completo, número de inscrição no CRF/AP e o respectivo cargo e mandato pretendido; II - cópia digitalizada da carteira de identidade ou da cédula de identidade profissional; III - declaração digitalizada, assinada pelo candidato acerca do conhecimento do cronograma eleitoral; IV - foto atual digitalizada conforme configuração a ser definida pela empresa especializada que realizar a eleição pela Internet; V - Certidão Negativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) extraída do sítio eletrônico https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que vier a substituí-lo, com data de emissão não superior a 10 (dez) dias corridos antes do início do período de registro; VI - certidão emitida pelo CRF/AP conforme o § 1º do artigo 11 da Resolução/CFF nº 750/23. São impedimentos a candidatura a Conselheiro Regional ou Diretoria: a) estar exercendo cargo ou função remunerada em Conselho de Farmácia, ou qualquer prestação de serviços, ainda que terceirizados; b) ter perdido o mandato conforme previsto nos Regimentos Internos do CFF e CRF/AP por improbidade, persistindo o impedimento pelo período de 8 (oito) anos; c) ter renunciado ao mandato em Conselho de Farmácia, exceto na hipótese de escolha de mandatos simultâneos, persistindo o impedimento pelo período de 4 (quatro) anos, contado do término do mandato renunciado ou cassado; d) ter sido condenado em processo criminal, pelo prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes descritos na alínea “e”, inciso I, do art. 1º, da LC nº 64/90; e) o militar que esteja enquadrado no artigo 4º da Lei Federal nº 6.681/79; f) o farmacêutico com inscrição secundária ou provisória; g) apresentar certidões positivas previstas no artigo 11. As eleições ocorrerão durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, a partir de 12:00 horas (meio-dia), horário de Brasília/DF, de 8 de novembro de 2023 às 12:00 horas (meio-dia), horário de Brasília/DF, do dia 9 de novembro de 2023, sendo o voto exercido exclusivamente pela rede mundial de computadores (Internet), no endereço

ou sítio eletrônico <https://votafarmacutico.org.br/>. O voto é obrigatório ao farmacêutico inscrito, sob pena de multa eleitoral, sendo franqueada oportuna apresentação de justificativa, nos termos do Regulamento Eleitoral. Cada farmacêutico receberá até 15 (quinze) dias antecedentes ao pleito, por e-mail e/ou SMS e/ou WhatsApp previamente cadastrado no seu registro perante o CRF/AP, a ser enviada pela empresa responsável pelo pleito eleitoral, uma senha provisória para votação, sigilosa as partes envolvidas na eleição, a qual deverá ser alterada para definitiva, sendo vedado, uma vez digitado e confirmado o voto, alterá-lo. Em até 2 (dois) dias corridos, após o encerramento das inscrições, será fixado Edital em lugar público constando os nomes dos postulantes aos mandatos de Conselheiro Regional e chapa de Diretoria do CRF/AP. No mesmo Edital, também será estipulado o prazo de 3 (três) dias corridos para sanar, se houverem, as pendências documentais dos candidatos inscritos. A ordem de disposição dos candidatos e chapas na página de votação ocorrerá conforme sequência da respectiva inscrição eletrônica. Não será admitido recurso contra votação se não ocorrida manifestação expressa imediatamente após a apuração dos votos através do levantamento eletrônico de dados, sob pena de preclusão. O recurso deverá ter suas razões manifestadas no momento do ato ou em até 3 (três) dias do fato ocorrido. Havendo necessidade, oportunamente, a Comissão Eleitoral Federal expedirá as instruções necessárias ao pleito eleitoral. Do que constar foi lavrado o presente Edital.

FLÁVIO SILVA DE BARROS

Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRF/AP

Protocolo 30807

Marcos Weiss

Torna público que Requereu da SEMA, A Licença Prévia-LP, para atividade Agrosilvopastoril na Fazenda Bacabal I, situada as Rodovia: AP 270, Rua III Sn, KM 07, ME, bairro Zona rural, Município de Pracuuba -AP. Apresentado Plano de Controle Ambiental.

Protocolo 30495

Eduardo Pantoja dos Santos

Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia, para atividade de Pesquisa Mineral-Ouro, Processo nº 858077/2022 no(s) Município(s) de Ferreira Gomes/AP, Porto Grande/AP numa área de 1015,81 ha. Foi elaborado Relatório Ambiental Simplificado -RAS.

Protocolo 30719

EMPORIO COSMETICOS - FILIAL

CNPJ:14.688.687/0002-95

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH, renovação da Autorização Ambiental**

nº158/2021 (processo 7523/2020), para o exercício da atividade de Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, na Rua Pedro Salvador Diniz nº1075 com validade de 02 anos.

Protocolo 30740

EMPORIO COSMETICOS - MATRIZ**CNPJ:14.688.687/0001-04**

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - **SEMDUH, renovação da Autorização Ambiental nº180/2021 (processo 15.403/2021),**

para o exercício da atividade de Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, na Rua Pedro Salvador Diniz nº1053 com validade de 02 anos.

Protocolo 30744

TECONAP S/A

Torna público que **RECEBEU** da **SEMDUH LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 115/2023 - SEMDUH**, referente a atividade de Transporte e Terminais de Cargas na Rua Claudio Lúcio Monteiro, nº 1380, Bairro Novo Horizonte, Município de Santana - AP.

Protocolo 30799

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.



Cód. verificador: 185144604. Cód. CRC: B150E03

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 21/09/2023 20:54, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

